

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 347, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 615/2018

AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

- 13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;
- 14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanópolis – BA, no município de Caetanópolis – BA;
- 15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;
- 16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;
- 17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;
- 18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;
- 19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;
- 20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;
- 21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;
- 22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;
- 23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;
- 24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;
- 25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e
- 26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.





EM nº 00148/2018 MCTIC

Brasília, 10 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012286/2016-64 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 7337/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2497599** e o código CRC **FC4CE408**.

msc 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 16:20 horas
<i>Don Viana</i>	4.266
Nome legível	Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

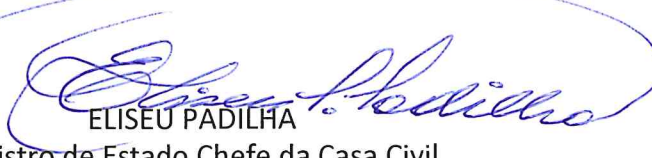
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Sandra Costa</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SMPD 30/10/2018 17:04
Pontos 5648 Ass.:
OF
Origem: 125ec

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.012286/2016-64
Interessado:	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	24.197.319/0001-17
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Dom Macedo Costa
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878126** e o código CRC **A3EE097C**.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 2878126

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA DO CRUZEIRO	Nº: 328
Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM	
Nome Fantasia: DOM MACEDO FM	
CNPJ: 24.197.319/000117	
Endereço de Sede: RUA DO CRUZEIRO	Nº: 328
Bairro: CENTRO	CEP: 44.560000
Cidade: DOM MACEDO COSTA	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): ATIVASAJCADAstro@HOTMAIL.COM	
Bairro: CENTRO	CEP: 44.560000
Cidade: DOM MACEDO COSTA	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° (N/S) 54' 25" Longitude: 39° W 11' 23"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ADEMARIO DA CONCEIÇÃO		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 040202500507	
RG: 04957413-29	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 544.248.875-53
Endereço: RUA CRUZEIRO	Nº: S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 44560-000	
Assinatura: <i>Ademario da Conceição</i>		

Nome do dirigente: JOANICE OLIVEIRA SANTOS		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 099666590566	
RG: 09.747.982-90	Órgão Emissor: SPB/BA	CPF: 014.785.295-12
Endereço: SÍTIO COMUM DO BAMBA	Nº: 90	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44560-000	
Assinatura: <i>Joanice Oliveira Santos</i>		

Nome do dirigente: JOSE DOS SANTOS MELO		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 0729250701582	
RG: 08852028-56	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 986.916.945-72
Endereço: PONTO SANTA LUZIA	Nº: 20-A	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 44560-000	
Assinatura: <i>Jose dos Santos Melo</i>		

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/02/16 às 15:00 horas

Assinatura: *Conceição*

Nome do dirigente: BRENDA RABELO CONCEIÇÃO		
Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 150346430531	
RG: 15.289.615-52	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 858.034.855-27
Endereço: RUA CRUZEIRO	Nº: 9970	
Bairro: CENTRO	CEP: 44560-000	
Assinatura: <i>x Brenda Rabelo Conceição</i>		

Nome do dirigente: JUCILENE PIRES DE JESUS		
Cargo: MEMBRO EFETIVO	Tit. Eleitor: 121639040558	
RG: 09911015-61	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 45.097.775-74
Endereço: RUA CRUZEIRO	Nº: 20	
Bairro: CENTRO	CEP: 44560-000	
Assinatura: <i>Jucilene Pires de Jesus</i>		

Nome do dirigente: JOELINE LEMOS DE SOUZA PASSOS		
Cargo: MEMBRO SUPLENTE	Tit. Eleitor: 111502370531	
RG: 11427563-78	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 029.022.315-63
Endereço: PRAÇA CONEGO JOSÉ LORENÇO	Nº: S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 44560-000	
Assinatura: <i>Joeline Lemos de Souza Passos</i>		

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO COMUNITARI
Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNAD943AA8A0C2B2B03258F8B4A4929CA1]

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.197.319/0001-17
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	20,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	20,00

85820000000-7 20000254188-5 22049182241-0 97319000117-0



22/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:21:52
309118135 0296

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	85820000000-7	20000254188-5
	22049182241-0	97319000117-0
Data do pagamento		22/02/2016
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00
NR, AUTENTICACAO 9,0E1,FC0,685,F79,052		

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.197.319/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOM MACEDO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DO CRUZEIRO	NÚMERO 328	COMPLEMENTO	
CEP 44.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM MACEDO COSTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVASAJCADASTRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3631-5161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2016** às **13:03:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS / BA
Rua Sete de Setembro, Edifício Nair Empresarial, 52, sala 3

Olga Ribeiro Santos
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **776** em **16/02/2016**
registrado nesta data sob o n. **794**, no LIVRO A: 2-Pag: 94 conforme segue: DAJE Nº: **1920 002 000940**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUN. DOM MACEDO FM**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ESTATUTO/ATA**

Emolumentos	R\$	145,71
Taxa Fiscalização	R\$	104,91
FECOM	R\$	44,68
Def. Pública	R\$	3,89

TOTAL GERAL.....: R\$ 299,19

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1920.AB002639-0
TQC10OFFV2
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

SANTO ANTONIO DE JESUS, 16 de Fevereiro de 2016.

Maria da Conceição dos S. Ribeiro Waida
MARIA DA CONCEICAO DOS S RIBEIRO WAIDA
OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS & CIVIL DAS P. JURÍDICAS
Comarca de Santo Antonio de Jesus-BA Tel 75-3631-2994
Olga Ribeiro Santos - oficial
Lucas Ribeiro Santos - oficial Substituto
Mateus Ribeiro Santos - oficial Substituto
Bel Paulo Luis de S. Santos Junior - oficial Substituto
Maria da Conceição dos S. R. Waida - oficial Substituta
Fabiane Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA.

CERTIDÃO

Certifico que foi feita a Inscrição sob nº **794** - Livro: **A-24**.

O ESTATUTO.

DA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM

Santo Antônio de Jesus, 16/02/2016.

Maria da Conceição dos S. Ribeiro Waida
Maria da Conceição dos S. Ribeiro Waida-Oficial Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM. ÀS VINTE E UMA HORAS DO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA RUA DO CRUZEIRO Nº 328 - CENTRO - DOM MACEDO COSTA - BAHIA - CEP 44560-000, ESTANDO PRESENTES OS ASSOCIADOS QUE ASSINAM ABAIXO. FOI OFICIALMENTE ABERTA A ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DESTA ENTIDADE ESSA QUE TEM POR FINALIDADE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, VISANDO PROMOVER CULTURA E INFORMAÇÃO A TODA COMUNIDADE. LOGO NO INÍCIO DOS TRABALHOS, OS PRESENTES, POR UNANIMIDADE, INDICARAM E ELEGEU O SENHOR ADEMARIO DA CONCEIÇÃO PARA PRESIDIR OS TRABALHOS E A SENHORA JOANICE OLIVEIRA SANTOS PARA SECRETARIAR ESTA ASSEMBLÉIA. IMEDIATAMENTE APÓS ASSUMIREM A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, ENCAMINHARAM AS ATIVIDADES PREVISTAS EM PAUTA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE A SER CRIADA; ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. APÓS SEREM APRESENTADAS E LIDAS EM VOZ ALTA PARA TODOS OS PRESENTES AS PROPOSTAS DE ESTATUTO SOCIAL, ESTANDO CADA UM COM CÓPIAS DAS MESMAS, LOGO APÓS FORAM SUBMETIDAS À VOTAÇÃO SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA REUNIÃO INICIOU A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA. SENDO QUE O NÚMERO DE VOTOS OBTIDOS FOI SUFICIENTE E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS, AS PESSOAS INDICADAS FORAM CONSIDERADAS ELEITAS PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS (DE 03/09/2015 À 03/09/2019), SENDO IMEDIATAMENTE EMPOSSADAS. ASSUMIU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS O PRESIDENTE ELEITO DA ENTIDADE, O QUAL, IMEDIATAMENTE, DEU PROSSEGUIMENTO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO DA ASSEMBLÉIA, SENDO REALIZADA EM SEGUIDA A VOTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO FISCAL. DEPOIS DE PREENCHIDOS TODOS OS CARGOS ATRAVÉS DE VOTAÇÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA: **PRESIDENTE: ADEMARIO DA CONCEIÇÃO**, CASADO, COMERCIANTE, MAIOR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF 544.248.875-53, RG: 04957413-29, RESIDENTE NA RUA CRUZEIRO, S/Nº, CENTRO, DOM MACEDO COSTA-BAHIA, CEP 44560-000; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: JOANICE OLIVEIRA SANTOS**, DIVORCIADA, COMERCIANTE, MAIOR, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF 014.785.295-12, RG 09.747.982-90, RESIDENTE NO SÍTIO COMUM DO BAMBA, Nº 90, DOM MACEDO COSTA-BAHIA - CEP 44560-000, **DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSE DOS SANTOS MELO**, AGRICULTOR, CASADO, MAIOR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF 986.916.945-72, RG: 08852028-56, RESIDENTE NO PONTO SANTA LUZIA, Nº 20-A, DOM MACEDO COSTA-BAHIA, CEP 44560-000, **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: BRENDA RABELO CONCEIÇÃO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, MAIOR, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF 858.034.855-27, RG: 15.289.615-52, RESIDENTE NA RUA CRUZEIRO, Nº 9970, CENTRO, DOM MACEDO COSTA-BAHIA, CEP 44560-000; **MEMBRO EFETIVO: JUCILENE PIRES DE JESUS**, DIVORCIADA, VENDEDORA, MAIOR, BRASILEIRA, PORTADORA DO

Maria da Conceição dos S. R. Unida
 Oficial Substituta do Registro de Títulos
 e Documentos e das pessoas jurídicas
 Comarca de Santo Antonio de Jesus

CPF045.097.775-74, RG: 09911015-61, RESIDENTE NA RUA CRUZEIRO, Nº 20, CENTRO, DOM MACEDO COSTA-BAHIA, 44560-000; **MEMBRO SUPLENTE: JOELINE LEMOS DE SOUZA**, CASADA, ESTUDANTE, MAIOR, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF 029.022.315-63, RG: 11427563-78, RESIDENTE NA PRAÇA CONEGO JOSÉ LORENÇO, S/N, DOM MACEDO COSTA-BAHIA, 44560-000. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERROU OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL E DETERMINOU QUE SE LAVRASSE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, PELA DIRETORIA E DEMAIS PRESENTES. DOM MACEDO COSTA-BAHIA, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Ademario da Conceição

ADEMARIO DA CONCEIÇÃO

Presidente eleito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Joanice Oliveira Santos

JOANICE OLIVEIRA SANTOS

Diretora Administrativa eleita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Jose dos Santos Melo

JOSE DOS SANTOS MELO

Diretor de Operações eleito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Brenda Rabelo Conceição

BRENDA RABELO CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Fiscal eleita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Jucilene Lemos de Souza Passos

JUCILENE PIRES DE JESUS

Membro Efetivo eleita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Joeline Lemos de Souza Passos

JOELINE LEMOS DE SOUZA PASSOS

Membro Suplente eleito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Paula da
Maria da Conceição dos S. R. Wanda
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS / BA
Rua Sete de Setembro, Edifício Nair Empresarial, 52, sala 3

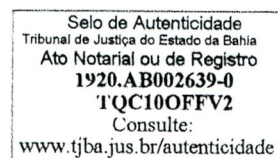
Olga Ribeiro Santos
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **776** em **16/02/2016**
registrado nesta data sob o n. **794**, no LIVRO A: 2º Pag: 94 conforme segue: DAJE Nº: **1920 002 000940**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUN. DOM MACEDO FM**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ESTATUTO/ATA**

Emolumentos	R\$	145,71
Taxa Fiscalização	R\$	104,91
FECOM	R\$	44,68
Def. Pública	R\$	3,89

TOTAL GERAL.....: R\$ 299,19



SANTO ANTONIO DE JESUS, 16 de Fevereiro de 2016.

Olga Ribeiro Santos
MARIA DA CONCEICAO DOS S RIBEIRO WAIDA
OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS & CIVIL DAS P. JURÍDICAS
Comarca de Santo Antonio de Jesus-BA Tel 75-3631-2994
Olga Ribeiro Santos - oficial
Lucas Ribeiro Santos - oficial Substituto
Mateus Ribeiro Santos - oficial Substituto
Bel Paulo Luis de S. Santos Junior - oficial Substituto
Maria da Conceição dos S. R. Waida - oficial Substituta
Fabiane Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA.

CERTIDÃO

Certifico que foi Averbado à margem da Inscrição nº **794**
Livro: **A- 24** a presente:

Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria. Realizada em: 03/09/2015.

De: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM.

Santo Antônio de Jesus, 16/02/2016.

Olga Ribeiro Santos
Maria da Conceição dos S. Ribeiro Waida - Oficial Substituta

Anexo:

-Lista de Presença.

Olga Ribeiro Santos
Maria da Conceição dos S. R. Waida
Oficial Substituta do Registro de Títulos e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus

LISTA DE PRESENÇA ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DOM MACÊDO FM - 03/09/2015

1. Ademario da Conceição RG-04957413-29
2. Josine Alencar Santos
3. Jose Roberto Alb
4. Aridalva Evangelista de Jesus 03-682582-46
5. Jucilene Pires de Jesus RG09711055 65
6. Brenda Rabelo Conceição
7. Jacine Lima do Sampaio Pereira
8. Jose Antonio dos Santos 0445449101
9. Yvoni E de Jesus Conceição 09.366.463 06
10. Voliton Santos dos Santos 20.980.190-50
11. Jucilene Conceição dos Santos 05258878-70
12. Debora Martins Ferreira - 09368650-16
13. Gathiane Conceição dos Santos Silva - 007-316-005-92
14. João Conceição B.X C.P.F. 971-835.715.72
15. Joanda Brito Santos Pinto C.P.F. - 055.766.585-07
16. Elizete Soares da Silva RG 11.910.956-57
17. Aliguel B. Moura 22049452500
18. Salvador F. de Souza 0176948712
19. Israel Nogueira Lima 583672175
20. Wagner Pereira dos Santos 09365353-00
21. _____
22. _____
23. _____

Handwritten signature
Maria da Conceição dos S. R. Wanda
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus



RTDSAJ | CARTÓRIO

Registro de Títulos & Documentos e Pessoas Jurídicas

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA

OFICIAL: OLGA RIBEIRO SANTOS

TÍTULO: ESTATUTO/ATA.

**DA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DOM MACEDO FM.**

INSCRIÇÃO/AVERBAÇÃO: 794

PROT.: 776.

LIVRO: A-24

DATA: 16/02/2016

**OFICIAL SUBSTITUTA: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S.
RIBEIRO WAIDA**

ESTATUTO

REGISTRADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 3 de setembro de 2015, de caráter social e inclusivo, voltada para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações e projetos de promoção e defesa de direitos, desenvolvimento humano, social, econômico e execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Quando utilizada neste Estatuto, e em documentos posteriores a expressão ACRACODOM, também definirá a denominação da Entidade.

Art. 2º - A duração da ACRACODOM é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ACRACODOM tem sede na Rua do Cruzeiro, nº 328 - Bairro Centro - Dom Macedo Costa - Bahia - Cep 44560-000, podendo abrir filiais em todo território nacional.

Art. 4º - Fica eleito o foro jurídico da Cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à entidade.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º - A ACRACODOM tem como finalidades:

- I - Congregar as comunidades que atende e mobilizá-las para a discussão, formulação e controle de políticas públicas prioritárias aos seus interesses coletivos;
- II - Desenvolver ações educativas que promovam a integração do ser humano na comunidade, valorizando a cultura e a diversidade de saberes;
- III - Desenvolver ações e projetos nas áreas: socioambiental, esporte, lazer, geração de emprego e renda nas comunidades onde atua;
- IV - Promover ações judiciais e extrajudiciais que assegurem o cumprimento de direitos coletivos, individuais ou difusos, negados e/ou violados;
- V - Fomentar, planejar, organizar, realizar, acompanhar e/ou avaliar cursos, seminários, conferências e outros eventos, especialmente em áreas de interesse do público que atende e diretamente beneficia;
- VI - Promover e fomentar ações artístico-culturais em parceria com grupos comunitários, movimentos sociais e populares, entidades públicas e privadas, estimulando a criatividade através da participação da comunidade, de forma a contribuir para o resgate, valorização e divulgação da cultura popular em todas as suas manifestações;
- VII - Executar o serviço de radiodifusão comunitária visando à promoção da cultura e da informação.
- VIII - Participar de articulações que visem à promoção, defesa e garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Direitos Humanos;



plano de
Maria da Conceição dos S. R. Waide
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus



IX - Manter e ampliar o intercâmbio com entidades congêneres, entidades públicas, privadas, movimentos sociais e populares, grupos comunitários, fóruns e redes, a nível local, regional, nacional e internacional como estratégia de fortalecimento dos movimentos sociais;

X - Criar mecanismos, articular ações, desenvolver programas e projetos que lhe permitam enfrentar os desafios

Conjunturais e estratégicos nas suas áreas de ação tais como desemprego, geração de renda, questões socioambientais, inclusão, violência, intolerância religiosa, desigualdades e outros que venham a ser identificados.

Art. 6º - A **ACRACODOM** é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária, filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS: DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO.

Art. 7º - São membros efetivos da **ACRACODOM**, todos os participantes da Assembleia Geral de fundação e todas as pessoas que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela colaboração mútua contribuam para a consecução dos objetivos da instituição.

Art. 8º - Podem se tornar associados da **ACRACODOM** pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de prestação do serviço e que de alguma forma estejam ligadas ao objetivo da entidade, com a finalidade de promover o desenvolvimento da Instituição, de seus membros e de toda a comunidade local.

Art. 9º - A admissão de novos associados será feita de forma gratuita e todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá seu direito de ingresso nesta entidade assegurado, sendo que o interessado deverá formalizar sua solicitação de ingresso através de requerimento encaminhado ao Presidente.

Art. 10 - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados.

Parágrafo Único - O associado permanece responsável pelas suas obrigações assumidas perante a instituição até a data do protocolo de requerimento de desligamento.

Art. 11 - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, através de comunicado por escrito.

Parágrafo Primeiro - O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do comunicado.

Parágrafo Segundo - Os recursos deverão ser entregues ao Presidente, ou na ausência deste a qualquer outro membro da Diretoria que dará o protocolo datado.

Parágrafo Terceiro - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral na qual o assunto será incluído na ordem do dia do respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Quarto - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da exclusão no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Quinto - O desligamento do associado ocorrerá também por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por dissolução da entidade.

Art. 12 - Os deveres dos associados perduram para todos os demitidos, desligados e excluídos até que sejam

Rev. 1/2015
Mônica da Conceição dos S. R. World
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santa Antonio de Jesus

aprovadas, pela Assembleia Geral, em que se deu o seu afastamento.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Constituem os deveres dos Associados:

I- Cumprir as determinações do presente Estatuto e as instruções, ordens e deliberações que emanarem da Diretoria e da Assembleia Geral;

II- Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as funções dos cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;

III- Satisfazer a todos os compromissos assumidos com a instituição;

IV- Promover e contribuir para a união, harmonia e solidariedade entre os membros da instituição;

V- Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;

VI- Zelar pelo bom nome da instituição;

VII- Cuidar dos interesses da instituição, prestando-lhe serviços que contribuam para o seu bom funcionamento;

VIII- Manter em dia suas contribuições estabelecidas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do quadro social poderá se der por ausência a 02 (duas) Assembleias Gerais consecutivas ou por descumprimento do Estatuto Social.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - Constitui os direitos do Associado:

I - Votar e ser votado para qualquer cargo proposto em Assembleia;

III - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a instituição venha a conceder;

IV - Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutir e votar assuntos que nela forem tratados;

V - Propor medidas que julgar necessárias aos interesses da instituição;

VI - Solicitar esclarecimento ou reclamar, perante a Diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembleia Geral, se for o caso;

VII - Representar a Assembleia Geral contra faltas praticadas pela Diretoria;

VIII - Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições deste estatuto;

IX - Solicitar desligamento quando lhe convier.

X - Manter suas obrigações atualizadas nos termos em que forem estabelecidas pela Diretoria;

Art. 16 - Os componentes do quadro social não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

de Wanda
Maria da Conceição dos S. R. Wanda
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - São Órgãos da Administração da ACRACODOM:

I - Assembleia Geral.

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal.

IV - Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral é soberana e autônoma, devendo reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Apreciar e votar as contas e relatórios da Diretoria, os quais já deverão estar com o parecer do Conselho Fiscal;

II- Reunir-se com a Diretoria e o Conselho Fiscal quando convocada, ou em Assembleia Extraordinária;

Art. 19 - As Assembleias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital de convocação nos murais da instituição e por meio eletrônico e através de emissora de rádio comunitária.

Art. 20 - As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Art. 21 - As Assembleias serão dirigidas pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a Ata.

Art. 22 - Compete à Assembleia Geral:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício findo;

IV - Resolver as questões suscitadas pelos associados e os assuntos em pauta;

V - Aprovar a reforma deste Estatuto e a dissolução da entidade, no momento em que seja necessário;

VI - Aprovar Regimentos Internos da instituição e suas alterações quando necessário;

VII - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à Instituição;

VIII - Resolver os casos omissos neste Estatuto.



Delegada
Maria da Conceição dos S. R. Wanda
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus



Art. 23 - São competências privativas da Assembleia Geral:

I - Eleição e destituição dos Administradores, observando-se o disposto no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

II - Aprovar as contas;

III - Alteração do Estatuto, observando-se o estabelecido no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

Art. 24 - Para destituir Administradores ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou parte destes, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - É garantido à 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembleia Geral.

Art. 26 - Nas Assembleias gerais serão lavradas atas pelo secretário, em livro próprio, aberto e assinado pelos associados presentes.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria eleita pela Assembleia Geral será composta de:

I - Presidente;

II - Diretor Administrativo;

III - Diretor de Operações;

Art. 28 - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, permitido uma reeleição.

Art. 29 - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a 90 (noventa) dias.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 30 - A Diretoria compete:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e deliberações da Assembleia Geral;

II - Estabelecer metas, planos e projetos para a instituição;

III- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou semoventes sob autorização expressa da Assembleia Geral;

IV- Gerir a instituição administrativamente e estrategicamente;

V- Tomar conhecimento dos relatórios de financeiros e técnicos.

Art. 31 - Compete ao Presidente:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;



Delegado
Maria da Conceição dos S. R. Waldo
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus



- II - Representar a instituição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria;
- IV - Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- V - Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações;
- VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, endossar, pagar, emitir cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- VII - Celebrar contratos, convênios, termos de parcerias e outros documentos que importam em compromissos financeiros para a instituição;
- VIII - Coordenar administrativamente os trabalhos da instituição;
- IX - Apresentar a Assembleia Geral, relatórios e balanços financeiros anuais em conjunto com o Diretor Administrativo e com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 32 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II - Zelar pela imagem política e operacional da instituição;
- III - Participar do planejamento das atividades da instituição;
- IV - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- V - Representar a instituição em espaços de formulação e controle de políticas públicas;

Art. 33 - Compete ao Diretor de Operações:

- I - Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- II - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- III - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

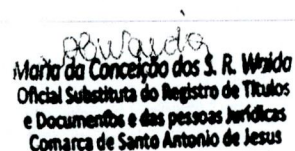
CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização econômico financeiro da ACRACODOM.

Art. 35 - O Conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros titulares, e 01 (um) membro suplente, todos eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua reeleição por mais um mandato.




Maria da Conceição dos S. R. Waido
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Reunir-se ordinariamente uma vez por ano junto com a Diretoria ou extraordinariamente quando julgar necessário;
- II- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos da entidade e a execução financeira dos recursos por parte da Diretoria;
- III- Emitir parecer sobre o relatório financeiro da Diretoria para encaminhamentos a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 37 - O Conselho Comunitário será constituído somente quando da legalização da rádio comunitária, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - A eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal será realizada através de voto aberto e democrático, exclusivo aos associados contribuinte presentes a Assembleia Geral Ordinária.

Art. 39 - Cada associado terá direito a 1 (um) voto nas assembleias, desde que em pleno gozo dos seus direitos sociais, não podendo este se fazer representar sob qualquer título.

Art. 40 - Os candidatos deverão registrar-se em chapa completa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição, mediante requerimento assinados por 3 (três) candidatos figurantes na mesma.

Art. 41 - Reunidos os associados em Assembleia Geral, o Presidente pedirá que a mesma designe 2 (dois) escrutinadores que tomarão assento a mesa. Procedida à abertura dos trabalhos pelo presidente da Assembleia Geral, o Secretário Geral fará a chamada pelo livro de presença e iniciará a votação.

Art. 42 - As votações serão por voto direto secreto.

Art. 43 - Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela Assembleia Geral.

Art. 44 - Apurada a eleição o Presidente da Assembleia proclamará os novos eleitos e ordenará a escrituração da Ata de Eleição e Posse.

Art. 45 - No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverá ser convocada outra Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago no prazo

Marleide Conceição dos S. R. Wanda
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus

de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A chapa apresentada para concorrer aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser composta somente por associados em pleno gozo de seus direitos conforme disposto no Artigo 15 alínea I deste Estatuto.

CAPÍTULO X

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 46 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

DO PATRIMÔNIO

Art. 47 - O patrimônio da ACRACODOM é constituído de:

I - Contribuições sociais do seu quadro de associados;

II - Bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos ou recebidos como doação;

III - Recursos transferidos por órgãos da administração pública, municipal estadual ou federal através de convênios, termos de cooperação ou contrato;

IV - Contribuições de pessoas jurídicas e outras entidades sociais;

VI - Doações e subvenções;

VI - Das rendas de aplicações financeiras de recursos próprios ou de terceiros durante a execução de convênios ou cooperações.

CAPÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 48 - A alteração e ou a reforma do presente Estatuto Social em todo ou em parte se fará pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) da totalidade de associados presentes em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 49 - A dissolução da ACRACODOM se dará pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) da totalidade de associados presentes em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 50 - Na dissolução da ACRACODOM, serão observados os compromissos financeiros e os encargos sociais dos empregados e os seus direitos trabalhistas. Em seguida os bens restantes serão doados a entidades congêneres, inscrita no CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, escolhidas em Assembleia.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Marina da Conceição dos S.R. Waido
Oficial Substituta do Registro de Títulos
e Documentos e das pessoas jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus

Art. 51 - A contabilidade e os demais registros e relatórios financeiros e contábeis da ACRACODOM obedecerão às disposições dos princípios fundamentais de contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e deverão ser mantidas em perfeita ordem.

Art. 52 - O exercício do ano social e fiscal da ACRACODOM começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53 - Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais da ACRACODOM serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais dentro do Território Nacional.

Art. 54 - A ACRACODOM não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a seus diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, pelo exercício de suas funções.

Art. 55 - Os casos omissos nestes Estatutos serão dirimidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 56 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data de após aprovação em Assembleia Geral.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 3 de setembro de 2015.

REGISTRO CIVIL C/ FUNÇÕES NOTARIAIS
DOM MACEDO COSTA-BA-Comarca Stº. Antº. de Jesus-BA
Reconheço Por Autenticidade a firma de
ADEMARIO DA CONCEIÇÃO

Dom Macedo Costa-Ba, 12/02/16
Em testemunho HP da verdade

() Bel. Horlei Santana Ribeiro - Tabelião
(x) Bel. Hugor Ramos Sales Leite - 1º Substituto do Tabelião



Ademario da Conceição
ADEMARIO DA CONCEIÇÃO

Presidente eleito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Joance Oliveira Santos
JOANCE OLIVEIRA SANTOS

Diretora Administrativa eleita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Jose dos Santos Melo
JOSE DOS SANTOS MELO

Diretor de Operações eleito da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO COSTA FM

Marcio Souza Garcia
OAB/BA nº 18.030

Marcio da Conceição dos S. R. Woldo
Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos e das pessoas jurídicas Comarca de Santo Antonio de Jesus

fluorescentes e fontes de calor.
também a luz de sol, lâmpadas

LETRICA - FATURA
PARA USO ATÉ 10/09/2015

Grupo Neoenergia
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI - Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
IVONETE EVANGELISTA DE JESUS

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CRUZEI 3111111

CPF 835 266 175-20 NIS 16330163481

CENTRO-DOM MACEDO COSTA/DOM MACEDO
DOM MACEDO COSTA BA
44560-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Bifásico

CONTA CONTRATO 7020662594 MÊS/ANO 06/2015
DATA DE VENCIMENTO 07/07/2015 DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 28/07/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 140,09

Nº DA NOTA FISCAL 081334298 SÉRIE ÚNICA EMISSÃO 28/06/2015
APRESENTAÇÃO 28/06/2015 Nº DO CLIENTE 1003392056 Nº DA INSTALAÇÃO 10188241

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,20360689	6,10
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,34904038	24,43
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,52356058	62,82
Consumo Ativo superior a 220 kWh	24,0000000	0,58173398	13,96
Acrescimo Bandeira VERMELHA			15,39
Contribuição Iluminação Pública			15,00
Multa por atraso-NF 085381768 - 28/05/15			2,21
Juros por atraso-NF 085381768 - 28/05/15			0,18

TOTAL DA FATURA

140,09

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1132037605		28/05/2015	4 693,00	26/06/2015	4 937,00	32	1,00000		244,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

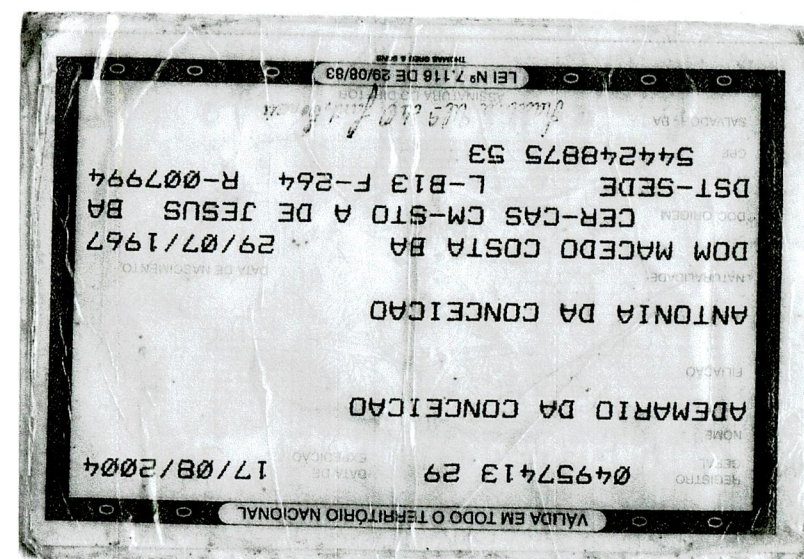
Mês/Ano kWh	INFORM.ÇÕES DE TRIBUTOS	RS	%
JUN15 244	BASE DE CÁLCULO	44,46	36,24
MAR15 226	ICMS	3,07	2,50
ABR15 226	PIS	26,10	21,74
MAR15 259	COFINS	7,12	5,87
FEV15 234		41,07	34,12
JAN15 251		122,78	100

TARIFAS APLICADAS	RS
Consumo Ativo até 30 kWh	0,13469550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23807800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34461700
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,38313000

2FD4 A948 9E1B 0226 9420 D2DF D58B 8F2D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura e bancos e em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/0) e Juros 1% (Lei 10.436-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Dado de aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - RJ 41,34. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ADEMARIO DA CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1967

Nº INSCRIÇÃO

0402 0250 0507

D.V.

ZONA

056

SEÇÃO

0017

MUNICÍPIO / UF

DOM MACEDO COSTA/BA

DATA DE EMISSÃO

04/10/2013

JUIZ ELEITORAL

Sara Silva de Brito
DESA. SARA SILVA DE BRITO

VALIDO SOMENTE PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE TRE-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE

NÃO PLASTIFICAR




Joalice oliveira santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUBB & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.747.982-90

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-03-2015

JOANICE OLIVEIRA SANTOS

ANTONIO BALBINO DE JESUS SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS

STO. ANTÔNIO DE JESUS BA

DATA DE NASCIMENTO 23-06-1982

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
DOM MACEDO COSTA LV 16A FL 195 RT 10021

014.785.295-12

Joalice M^a de Oliveira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUBB & SONS

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS

ENDEREÇO (UNIDADE CONSUMIDORA)
SI COMUM DO BAMBA 90

CPF: 700.174.415-87 NIS: 20043105488

RURAL-DOM MACEDO COSTA DOM MACEDO
DOM MACEDO COSTA BA
44560-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
0233204846 04/2015
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/05/2015 26/05/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)
5,36

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
078806144	ÚNICA	25/04/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/04/2015	1004918859	7090739

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,13042583	3,81
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,60
Contribuição Iluminação Pública			0,85
TOTAL DA FATURA			5,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA	DATA ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
93930668	CAT	25/03/2015	2.489,00	25/04/2015	2.510,00	30	1,00000		21,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTAÇÃO		
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ABR 15 30		ICMS		
MAR 15 34		PIS	4,51	1,02
FEV 15 33		COFINS	4,51	0,21
JAN 15 35				
DEZ 14 37				
NOV 14 30				
OUT 14 30				
SE 4 30				
AGO 14 46				
JUL 14 42				
JUN 14 50				
MAI 14 52				
ABR 14 30				

Consumo Ativo até 30 kWh

TEMPO APLICADO 0,12287833

8019 5C3C 8C8B 8814 8940 4127 26D8 31E3

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEL-09/09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme Art. 22, VII do RICMS-BA. O cliente é compensado quando há redução na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 6,00. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de atendimento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A partir de 22/04/15, tarifas com reajuste médio de 10,45% para a Baixa Tensão e de 13,34% para a Alta Tensão. (Res. ANEL 1.878/15)

ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencido	Di. reaviso	Valor	Vencido	Di. reaviso	Valor
08/05/14	29/05/14	3,76			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2013 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem reclamações em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERDIÇÕES					MÊS DE TENSÃO		
	CONSUMO	VALOR AFATURADO 1ev/2015	LIMITE DIÁRIO	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	SANTO					220	201
PIC	ANTONIO DE	0,00	11,16	22,32	44,64		231
DMIC	JESUS	0,00	7,59	15,18	30,36		
		0,00	6,06	0,00	0,00		

Limite DIÁRIO: 15,60 ELUSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 2,04

AUDF Nº: 17590001512613 - PNUF Nº: 938.286 PARECER/GEOT - 96788 - 82900 - 897604 | Impressão de Róbulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Rua São Paulo, 3421 - 1º Andar, Aldeia - Fortaleza, CE | CEP 60.120-021 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Inscrição Estadual 06189712-4



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.289.615-52 27-03-2015

NOME BREND A RABELO CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO ADEMIR SANTOS CONCEIÇÃO

LISIANE SILVA RABELO

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 30-07-1995

COD. CIVIL C.NAS. C. SALV. BA DS

STO. ANTÔNIO FL 15V RT 178458

CNPJ 858.034.855

Isailda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

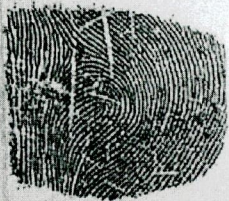
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASTIFICAR





Brenda Rabelo Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Brenda Roberto Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.289.615-52

27-03-2015

BRENDA RABELO CONCEIÇÃO

ADEMIR SANTOS CONCEIÇÃO

LISIANE SILVA RABELO

SALVADOR BA

30-07-1995

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
STO ANTÔNIO LV 4 FL 15V RT 178458

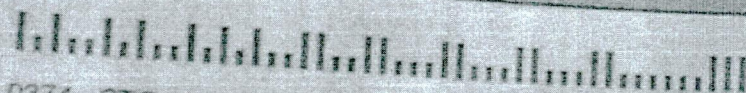
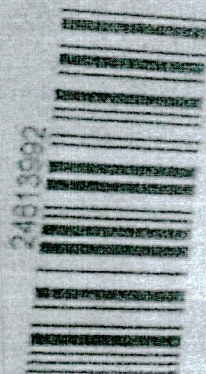
858.034.855-27

Handwritten signature: Savilda M. de Oliveira, Santo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CAIXA



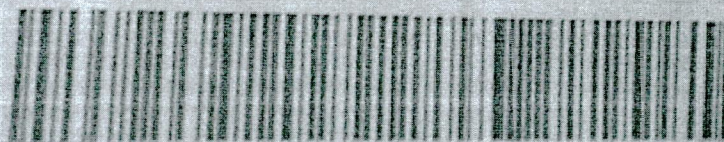
0374 - CTC JAGUARE SPM PL10

21234516391

DATA DE POSTAGEM 06/01/2016

BRENDA RABELO CONCEICAO
R CRUZEIRO 0000000000009970
CENTRO

44560-000 DOM MACEDO COSTA - BA



7211307021012610000007399130060116

A vida útil dos dados impressos neste comprovante depende de alguns fatores como a qualidade do papel e o local de uso.

ATENÇÃO
Grupo Neenergia

Av. Edgar Salles, 100
CNPJ 15.139.629/0001-84 | Insc. Est. 478696NO

DADOS DO CLIENTE
JUCILENE PIRES DE JESUS SILVA
OPX AO POSTO DE SAUDE

RUAFELIZIA RUA DAS ATADEIRINHAS
SILVA

CPF 045 097 775-74 NIS: 16211619260

CENTRO DOM MACEDO COSTA DOM MACEDO
DOM MACEDO COSTA BA
44560-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDACOM NIS
Monofasico

COTA CONTRATO 0228305570
MÊS 01/2015
DATA DE VENCIMENTO 05/02/2015
DATA DE VENCIMENTO 26/02/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 4,60

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
062068927	UNICA	29/01/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/01/2015	1004003711	1375288

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo ate 30 kWh	30,0000000	0,11055497	3,55
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,30
Contribuição Iluminação Publica			0,75
TOTAL DA FATURA			4,60

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
980242004	CA1	30/01/2014	7.590,00	29/01/2015	7.832,00	30	1,00000		2,00

MÊS/ANO kWh DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
JAN 15	30	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	Faturado pelo mínimo da fatura - Custo de Distribuição Atualizado Artigo 69, Resolução ANEEL 414/2010
DEZ 14	30	ICMS	3,65	0,41	
NOV 14	30	PIS	3,65	1,91	
OUT 14	30	COFINS		0,07	
SET 14	30				
AUG 14	30				
JUL 14	30				
JUN 14	30				
MAI 14	30				
ABR 14	30				
MAR 14	30				
FEV 14	30				
JAN 14	30				

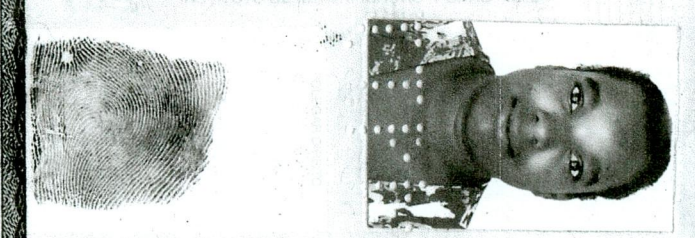
Na data de emissão da fatura em vigor é a seguinte: Mais 1% (um por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 10 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 2% (dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 30 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 4% (quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 60 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 6% (seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 90 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 8% (oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 120 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 10% (dez por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 150 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 12% (doze por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 180 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 14% (quatorze por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 210 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 16% (dezesseis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 240 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 18% (dezoito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 270 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 20% (vinte por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 300 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 22% (vinte e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 330 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 24% (vinte e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 360 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 26% (vinte e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 390 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 28% (vinte e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 420 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 30% (trinta por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 450 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 32% (trinta e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 480 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 34% (trinta e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 510 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 36% (trinta e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 540 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 38% (trinta e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 570 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 40% (quarenta por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 600 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 42% (quarenta e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 630 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 44% (quarenta e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 660 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 46% (quarenta e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 690 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 48% (quarenta e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 720 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 750 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 52% (cinquenta e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 780 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 54% (cinquenta e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 810 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 56% (cinquenta e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 840 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 58% (cinquenta e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 870 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 60% (sessenta por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 900 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 62% (sessenta e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 930 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 64% (sessenta e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 960 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 66% (sessenta e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 990 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 68% (sessenta e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1020 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 70% (setenta por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1050 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 72% (setenta e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1080 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 74% (setenta e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1110 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 76% (setenta e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1140 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 78% (setenta e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1170 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 80% (oitenta por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1200 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 82% (oitenta e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1230 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 84% (oitenta e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1260 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 86% (oitenta e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1290 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 88% (oitenta e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1320 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 90% (noventa por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1350 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 92% (noventa e dois por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1380 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 94% (noventa e quatro por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1410 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 96% (noventa e seis por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1440 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 98% (noventa e oito por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1470 dias úteis após a emissão da fatura. Mais 100% (cem por cento) de desconto no valor da fatura para pagamento em até 1500 dias úteis após a emissão da fatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELO



Jucilene Pires de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

045097775 74

DST-SEDE

CER-CAS CM-STO A DE JESUS BA

02/03/1987

NAZARE BA

NATURALIDADE

MARIA SANTANA PIRES

FELIPE GERALDO DE JESUS

FILIAÇÃO

JUCILENE PIRES DE JESUS

NOME

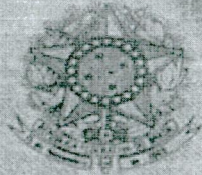
09911015 61

04/03/2015

REGISTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JUCILENE PIRES DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO

02/03/1987

Nº INSCRIÇÃO

1216 3904 0558

D.V.

ZONA

056

SEÇÃO

0009

MUNICÍPIO / UF

DOM MACEDO COSTA/BA

DATA DE EMISSÃO

04/10/2013

JUIZ ELEITORAL

Sara Silva de Brito

DESA SARA SILVA DE BRITO

VALIDO SOM PRESIDENTE TRE-BA

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 27308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JUCILENE PIRES DE JESUS SILVA
OPX AO POSTO DE SAUDE
CPF: 045.097.775-74 NIS: 16211619260

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CRUZEIRO 20 CS-
ATAIDE NUNES SILVA
CENTRO-DOM MACEDO COSTA/DOM MACEDO COSTA
44560-000 DOM MACEDO COSTA BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

03/09/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/08/2015

DATA DA APRESENTAÇÃO
27/08/2015NÚMERO DA NOTA FISCAL
102740307CONTA CONTRATO
000228305570Nº DO CLIENTE
1004003711Nº DA INSTALAÇÃO
0001375286

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

D70A.3792.43E0.83A9.3907.8DB2.F8EA.333D

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13782	4,13
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,58
Contribuição Iluminação Pública			0,91
Multa por atraso-NF 097070290 - 28/07/15			0,09
TOTAL DA FATURA			5,71

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	4,71	0,48	0,02	4,71	2,22	0,10

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh 0,13409550

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
AGO 15			30
JUL 15			30
JUN 15			30
MAI 15			30
ABR 15			30
MAR 15			30
FEV 15			30
JAN 15			30
DEZ 14			30
NOV 14			30
OUT 14			39
SET 14			30
AGO 14			30

Faturado pelo mínimo da fase
- Custo de Disponibilidade,
Artigo 98, Resolução ANEEL
414/2010.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000000960242564	CAT	28/07/2015	7.702,00	27/08/2015	7.702,00	30	1,00000	0,00	0,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/09/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
jun/2015					
DIC-No.de horas sem Energia	SANTO ANTONIO DE JESUS	3,30	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,83	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 2,12					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Isenção do ICMS conforme Art.22, VIII do RICMS-BA.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 8,95 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000228305570	08/2015	0,00	03/09/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11427563 78 01/03/2007

JOELINE LEMOS DE SOUZA, PASSOS

SALVADOR FIGUEIRA DE SOUZA
VALCI PITON LEMOS DE SOUZA

DOM MACEDO COSTA EA 15/12/1985
CER-CAS CM-D MACEDO COSTA BA
DST-SEDE L-BIA F-131 R-000259
029022315 83

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDROMELLO

SAC

Joeline Lemos de Souza Passos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC



POLEGAR DIREITO



Jaeline Gomes da Silva Soares

CARTÃO DE IDENTIDADE

THESE DE GRADUAÇÃO

LEI Nº 7.115 DE 1983

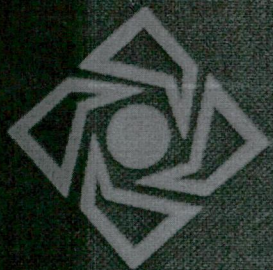
DOM MACEDO COSTA EA
15/12/1985
CER-CAS CM-D MACEDO COSTA BA
DST-SEDE
L-BIA F-131
R-000259

SALVADOR FIGUEIRA DE SOUZA
VALCI PITON LEMOS DE SOUZA

JOELINE LEMOS DE SOUZA PASSOS

11427563 78
01/03/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

029.022.315-63

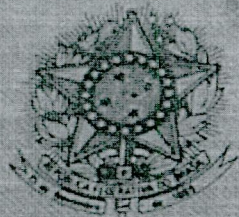
Nome

JOELINE LEMOS DE SOUZA

Nascimento

15/12/1985





TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOELINE LEMOS DE SOUZA PASSOS

DATA DE NASCIMENTO

15/12/1985

Nº INSCRIÇÃO

1115 0237 0531

D.V.

ZONA

056

MUNICÍPIO / UF

DOM MACEDO COSTA/BA

DATA DE EM

25/02/20

JUIZ ELEITORAL

Para Silva de Brito
DEBA. SARA SILVA DE BRITO

PRESIDENTE TRE-BA

ELEITORAL

ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO
COMUNITARIA DOM MACEDO FM

CNPJ 24.197.319/0001-17

PROJETO TÉCNICO

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Bradesco

**Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança**

Data: 19/02/2016

Nome do Banco Destinatário: *Caixa Econômica Federal*

Número de Identificação: 10492.34758 71000.200049 04543.280301 1 67190000007437

Data de Vencimento: 29/02/2016

Valor do Pagamento: 74,37

Data do Pagamento: 19/02/2016

Descrição do Pagamento: *art dom macedo*

Debitado da: *Conta Fácil*

A cobrança acima foi paga através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Agência 3646 - Conta 6781, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000163.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

sG7Uc*Qj KpYu*@VV XTECfFT2 cEcZ6SaK w?dS7ZaG fv8caHOn E@j?f3af Jj5wIglS
*sm@#8ub Gk68myup OkY4Ch?h 49tLFs9g Z8bNPYxk i6mcMCan hj5nXx74 LA1@JPzs
adLmy37p ?SzTaEy7 ygjQ8XZr FuxPhQJb xkA9L5EN PckSDwZ9 79340106 11960041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO
BOLETO DA ART



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE
CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO
VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.

CEP: 40.243-620

Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Sacado

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM

CPF/CNPJ

Registro CREA

Endereço

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04543.280301 1 67190000007437

Agência / Código Cedente
0064-7 / 234757-1

Número do Documento
24000000045432803-0

Data Emissão
19/02/2016

Data Vencimento
29/02/2016

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 74,37

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20160022385

R\$ 74,37

BOLETO PAGO

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104 - 0

10492.34758 71000.200049 04543.280301 1 67190000007437

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						29/02/2016	
Cedente						Agência / Código do Cedente	
SEDE - SALVADOR - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA						0064-7 / 234757-1	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
19/02/2016	45432803		N	19/02/2016	24000000045432803-0		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	SR	R\$		X	74,37		
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto / Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
Unidade Cedente						(=) Valor Cobrado	
SEDE - SALVADOR - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA 15.233.026/0001-57							
Sacado							
Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM							

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Requerimento (0957880)

SEI 36900.012286/2016-64 / pg. 40



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160022385

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THIAGO RAFAEL SANTOS DOS ANJOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRONICA**

RNP: 050787794-2

2. Contratante

Contratante: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**

CPF/CNPJ: 24.197.319/0001-17

RUA Do Cruzeiro

Nº: 328

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Dom Macedo Costa**

UF: **BA**

CEP: **44560000**

Telefone:

Email:

Contrato: **001**

Celebrado em: **15/02/2016**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**

CPF/CNPJ: 24.197.319/0001-17

RUA Do Cruzeiro

Nº: 328

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Dom Macedo Costa**

UF: **BA**

CEP: **44560000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **15/02/2016**

Previsão de término: **19/02/2016**

Finalidade: **Cultural**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO	1,00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Radiodifusão.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nota de 5. João 19 de Fevereiro de 2016
Local data

Thiago Rafael Santos dos Anjos.
THIAGO RAFAEL SANTOS DOS ANJOS - CPF: 010.901.085-08

Ademario da Bonificação
Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM - CNPJ:
24.197.319/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **19/02/2016**

Nosso Número: **45432803**

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S . C . D E R A D I O D I F U S Ã O C O M U N I T Á R I A

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D O M M A C E D O F M

CNPJ

2 4 . 1 9 7 . 3 1 9 / 0 0 0 1 - 1 7

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D O C R U Z E I R O Nº 3 2 8

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

D O M M A C E D O C O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

T A B A 1 2 ° 5 4 ' 2 5 " S 3 9 ° 1 1 ' 2 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A D O C R U Z E I R O Nº 3 2 8

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

D O M M A C E D O C O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

T A B A 1 2 ° 5 4 ' 2 5 " S 3 9 ° 1 1 ' 2 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A D O C R U Z E I R O Nº 3 2 8

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

D O M M A C E D O C O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ESTAÇÃO FUNCIONARÁ 24 HORAS DIÁRIAS.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

T H I A G O R A F A E L S A N T O S D O S A N J O S

REG.CREA

ENDEREÇO

6 2 3 4 9 T R A V E S S A 0 1 G U A N A B A R A Nº 2 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

M A T A D E S Ã O J O Ã O B A

CEP

TELEFONE

FAX

4 8 2 8 0 - 0 0 0 0 7 1 - 3 6 3 5 - 2 9 6 0

E-MAIL

T A N J O S 2 0 @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL DATA

M A T A D E S Ã O J O Ã O

1 9 / 0 2 / 2 0 1 6

ASSINATURA

Thiago Rafael Santos dos Anjos

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A D E M Á R I O D A C O N C E I Ç Ã O

LOCAL DATA

D O M M A C E D O C O S T A / B A H I A

1 9 / 0 2 / 2 0 1 6

ASSINATURA

Ademario da Boneuão

Endereço de correspondência: RUA DO CRUZEIRO, Nº 328	
Bairro: CENTRO	CEP: 44.560-000
Cidade: DOM MACEDO COSTA	UF: BA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

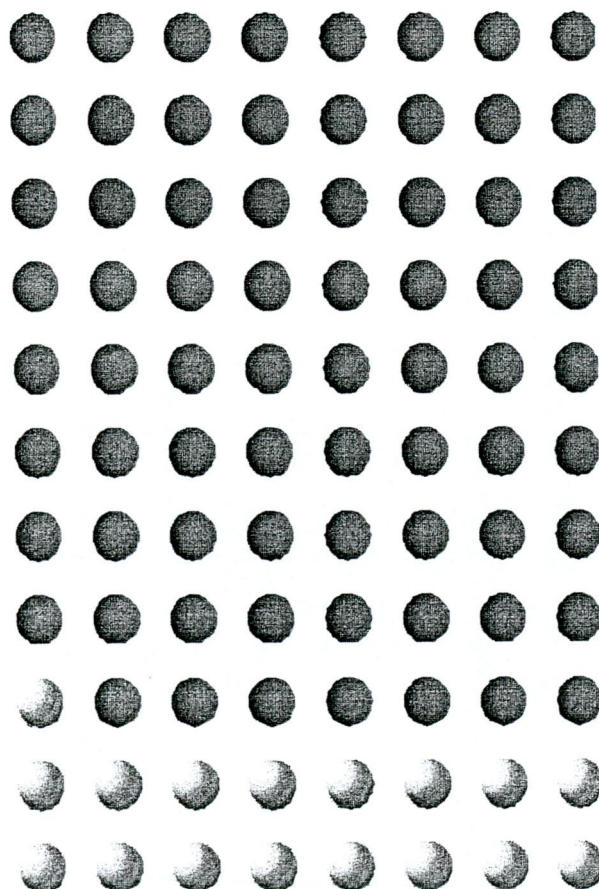
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel, (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

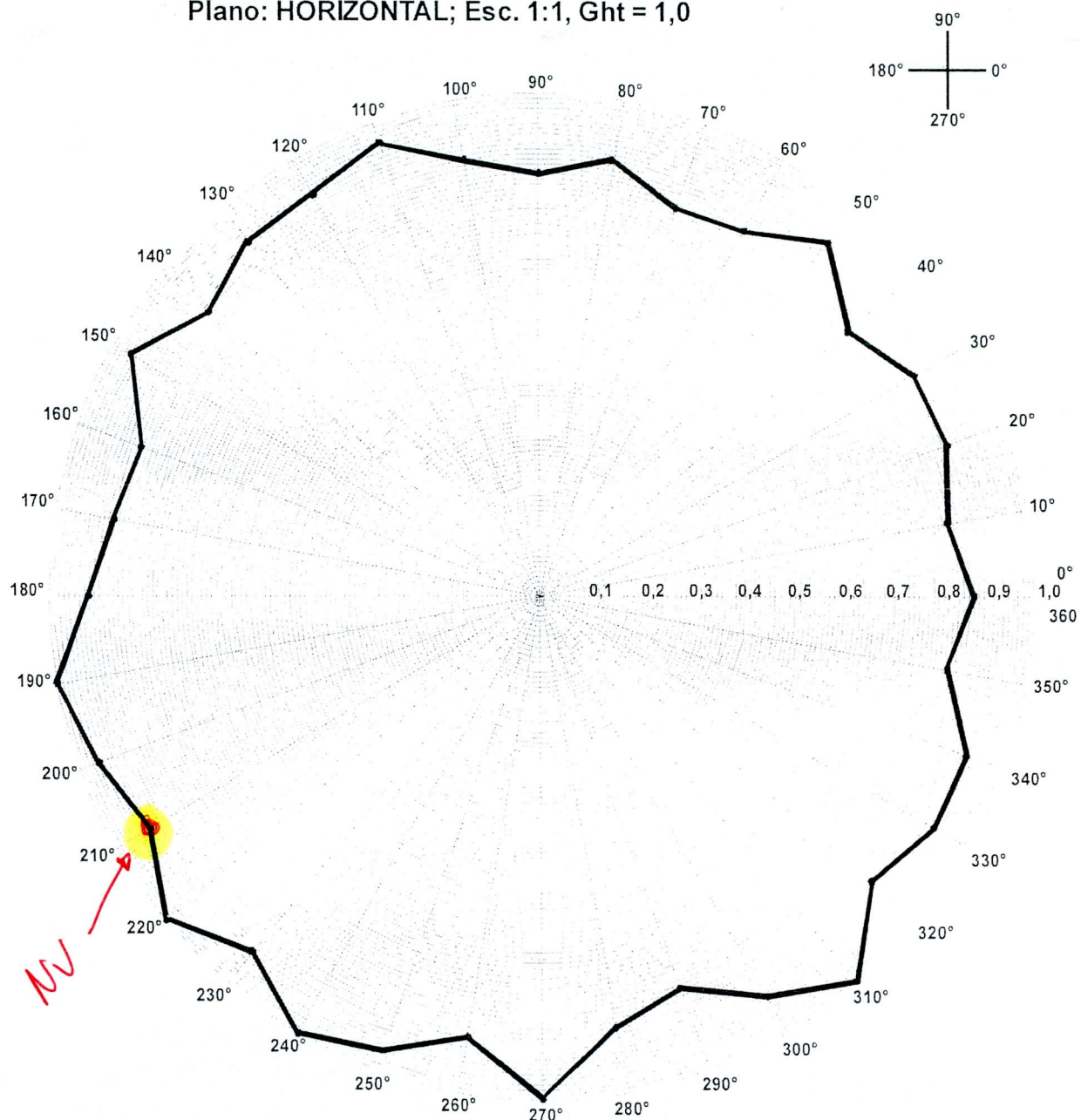
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



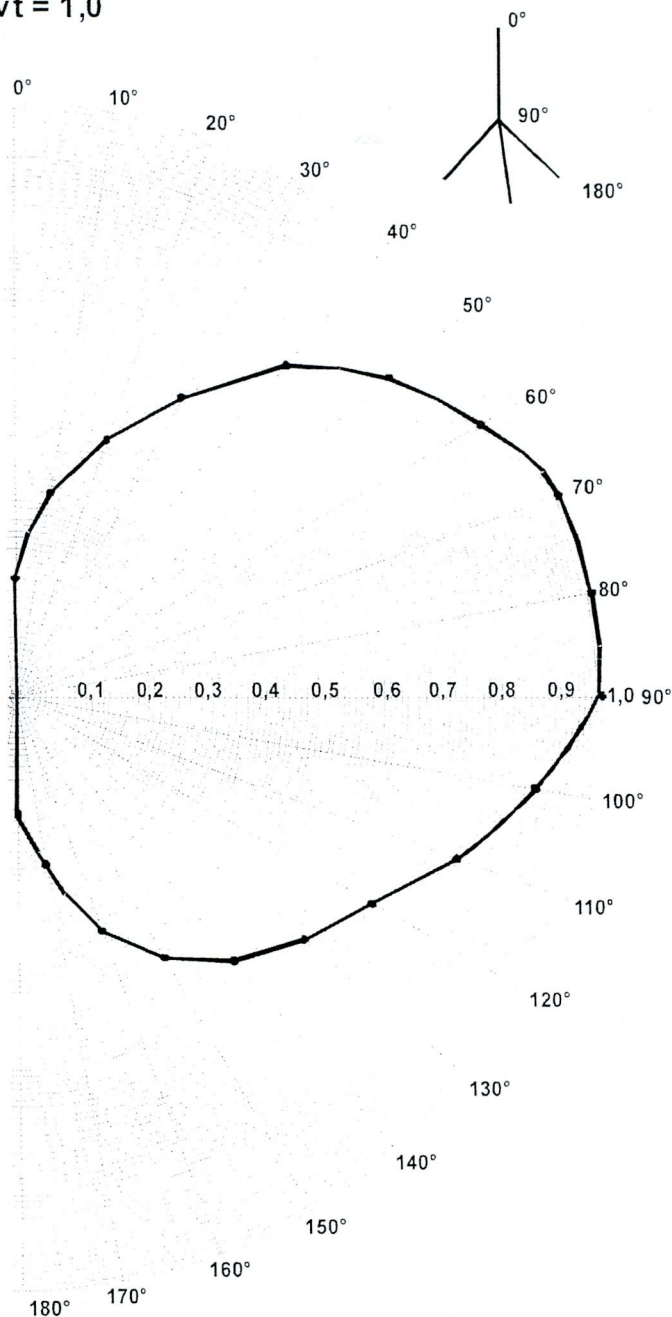
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



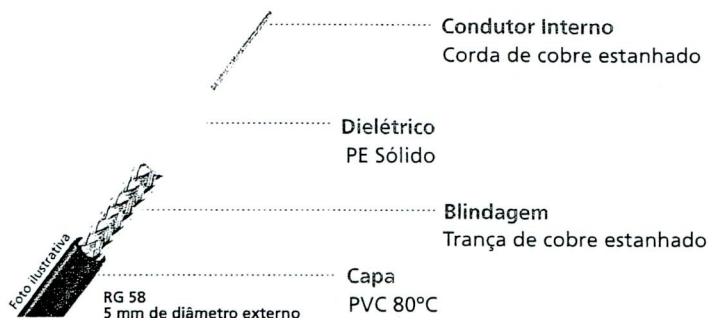
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



APLICAÇÕES

- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros

Cabo		
MODELO	RG 58	RG 213
SÉRIE	401.004	401.002
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Conductor interno/Material	CSn4	CNu2
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	0,9(0,04)	2,26(0,09)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,9(0,11)	7,25(0,28)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TSn (96%)	TNu(96%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	3,55(0,14)	8,11(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)	10,31(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,04(0,03)	0,16(0,11)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)	50/205(1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	101(30,80)	101(30,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1,90	3,70
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	39(11,90)	5,8(1,80)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	15(4,60)	4,1(1,30)
Frequência (MHz) à 20°C		Atenuação (dB/100m)
0,5	1,3	0,4
1	1,6	0,6
5	3,4	1,5
10	4,8	2,0
20	6,8	2,9
30	8,5	3,6
50	10,9	3,9
88	14,7	6,3
100	15,6	6,8
108	16,2	7,1
150	19,2	8,4
174	22,4	9,1
200	24,0	10,2
300	29,0	12,3
400	34,0	14,5
450	36,2	15,5
500	40,0	16,5
512	40,5	16,8
600	42,8	18,4
700	49,0	20,2
800	50,0	23,0
824	51,0	23,5
894	56,8	24,1
900	57,0	24,5
925	58,6	24,9
960	59,0	25,3
1000	61,0	25,8
1250	70,0	29,0
1500	80,4	33,7
1700	89,4	35,2
1800	92,0	39,0
2000	100,0	42,1
2400	116,0	45,3

obs1: CSn4 = Corda de cobre estanhado classe 4
obs2: CNu2 = Corda de cobre nu classe 2
obs3: TSn = Trança de cobre estanhado
obs4: TNu = Trança de cobre nu

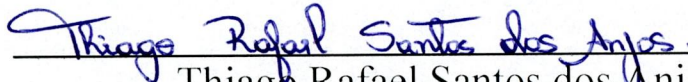
RG e RGC são marcas registradas da RFS

maio/2006

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM** que a emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

Dom Macedo Costa /Bahia, 19 de fevereiro de 2016.



Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM**, que a Entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Dom Macedo Costa /Bahia, 19 de fevereiro de 2016.

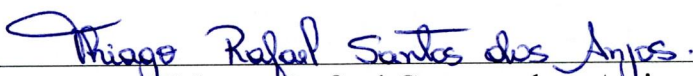


Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM**, que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Dom Macedo Costa /Bahia, 19 de fevereiro de 2016.

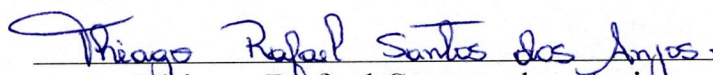


Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM**, que o local de instalação do sistema irradiante, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situada a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Dom Macedo Costa /Bahia, 19 de fevereiro de 2016.



Thiago Rafael Santos dos Anjos

CREA: 62349

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Evangelista de Jesus Conceição</u>	
CNPJ: <u>19.314.887/0001-10</u>	
Endereço: <u>Rua do Cruzeiro</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	Nº: <u>36</u>
Cidade: <u>Dom Macêdo Costa</u>	UF: <u>BA</u>
Nome do representante legal: <u>Evangelista de Jesus Conceição</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de Fevereiro de 2016.

Evangelista de Jesus Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.314.887/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL IVONETE EVANGELISTA DE JESUS CONCEICAO 83526617520			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA DEUS E FIEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO FUNDOS ; ANEXO ; CASA	
CEP 44.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM MACEDO COSTA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/12/2013** às **10:12:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

fluorescentes e fontes de calor.
também à luz do sol, lâmpadas
químicos ou óleo. Não o exponha
sem contato com plásticos, produtos
seus, nem o aqueça diretamente no fogo.

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571

Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

069184593

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

02/2016 5 0116 3 01.0010.1.2230.0000.0

Vencimento

03/02/2016

Nome/Endereço para entrega

IVONETE EVANGELISTA DE JESUS CONCEICAO

RU DO CRUZEIRO, 81

DOM MACEDO COSTA CRUZEIRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

A07N611462

379

370

30

07/12 A 06/01

Endereço da Ligação

Data da Leitura

Data da Fatura

RU DO CRUZEIRO, 81

CRUZEIRO

06/01

06/01/2016

DOM MACEDO COSTA

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA

9M3

10,30

MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 12/2015

0,20

JUROS DE MORA - CONTA(S) 12/2015

0,02

Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

10,52

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

SOCIAL

1

UNIDADE

ATE 10 MINIMO

9

10,30

TOTAL AGUA

10,30

0,00

10,30

TOTAL ESGOTO

0

0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO

PIS

BASE DE CÁLCULO R\$

%

VALOREM R\$

10,50

1,170

0,12

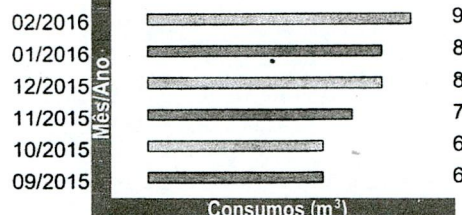
COFINS

5,400

0,56

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede			
	Exigidas	Analizadas	Em conformidade	
Parâmetros				
Cor - 15 UH	0010	0010	0010	
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009	
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010	
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010	
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010	

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 9

Consumo Médio Mensal / Ligação 9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>DINIVAL FERNANDES CONCEIÇÃO</u>		
RG: <u>14.754.828/41</u>	Órgão Emissor: <u>SSP. BA</u>	CPF: <u>038094415-46</u>
Endereço: <u>R: Luiz Teixeira</u>		Nº: <u>31</u>
Bairro: <u>CRUZGIRÓ</u>		CEP: <u>44.560.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.


 Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Sinval Fernandes Conceição

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.754.828-41

DATA DE EMISSÃO: 21-12-2012

SINVAL FERNANDES CONCEIÇÃO

SINVAL CONCEIÇÃO

EDILEUZA DE JESUS FERNANDES

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA BA

DATA DE NASCIMENTO: 30-11-1993

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
DOM MACEDO COSTA LV 17A FL 48V RT 10634
038.094.415-46

Facilda M. de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**



SINVAL CONCEICAO
RU LUIS TEIXEIRA, 31
DOM MACEDO COSTA **CRUZEIRO**
CEP - 44.560-000

MATRICULA	069184631 RES-0001
INSCRICAO	0116.01.0031.1.0192.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00022615
ROTEIRO ENTREGA	000022615
HIDROMETRO	A07N611468



VENCIMENTO
03/02/2016

Ligação gratuita
0800 0555 195

LOJA: PCA CONEGO J. LOURENCO S/N

www.embasa.ba.gov.br

0000527/0000884-0315 1

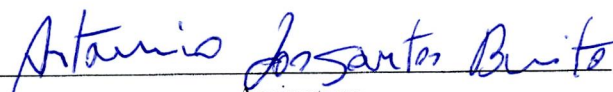
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO DOS SANTOS BRITO			
RG: 03584249-09	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 358973765-49	
Endereço: FAZ. BOA-SORTE			Nº: 5/N
Bairro: ZONA-RURAL			CEP: 44.560.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CTC JAGUARE SPM PL10
MARGARETE DA SILVA CARNEIRO
R R MANOEL TIMOTEO DE SOUSA 8
CENTRO
44560 - 000 DOM MACEDO COSTA BA

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br

Data de Vencimento: 19/02/16 - Data de Postagem: 10/02/16



7211343575050620000006022930100216

Número do seu Claro
75 98220 7852

Período de Uso
de 02/01/2016 a 01/02/2016

Vencimento
19/02/2016

Total a Pagar
R\$ 32,55



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARILENE FRANCISCA DA SILVA BRITO		
RG: 05482520-25	Órgão Emissor: SSP-BD	CPF: 945960695-49
Endereço: FAZ. BOA-SORTE		Nº: S/N
Bairro: ZONA - RURAL		CEP: 44-560.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

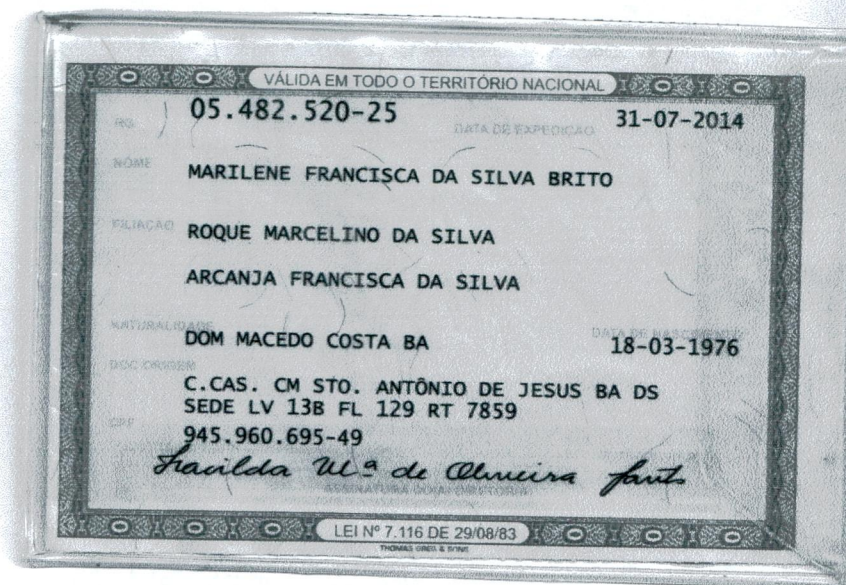
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Mariene Francisca da Silva Brito
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CTC JAGUARE SPM PL10
MARGARETE DA SILVA CARNEIRO
R R MANOEL TIMOTEO DE SOUSA 8
CENTRO
44560 - 000 DOM MACEDO COSTA BA

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br

Data de Vencimento: 19/02/16 - Data de Postagem: 10/02/16



7211343575050620000006022930100216

Número do seu Claro
75 98220 7852

Período de Uso
de 02/01/2016 a 01/02/2016

Vencimento
19/02/2016

Total a Pagar
R\$ 32,55

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO VILA DOS SANTOS			
RG: 02842036-53	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 3463000985-68	
Endereço: CASA DE TELHA			Nº:
Bairro: ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

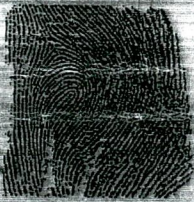
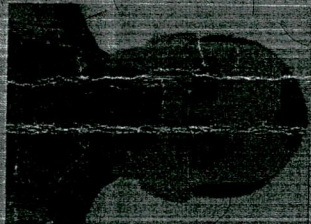
Antonio Vila dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
NÃO PLASTIFICAR

Antonio Vila dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.842.036-53 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-11-2012

NOME ANTONIO VILA DOS SANTOS

ILÍDEO MANOEL MARCOLINO DOS SANTOS

ANITA VILA DOS SANTOS

NATURALIDADE DOM MACEDO COSTA BA DATA DE NASCIMENTO 28-11-1960

END. ORIGEM C. CAS. CM CONCEIÇÃO DO ALMEIDA BA/DS

END. 2 DIST VILA COMERCIO LV 1BAUX FL 16V RT 032

CPF 346.300.905-68

Isaolda M. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO**DADOS DO CLIENTE**
ANTÔNIO VILA DOS SANTOS

RUA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF 346.300.905-68 NIS 12027603117

RURAL - UNIDADE DO ALMEIDA/
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA BA
44540-000**CLASSIFICAÇÃO**
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico**CONTA CONTRATO** 0025229835 **MÊS/ANO** 07/2014**DATA DE VENCIMENTO** 31/07/2014 **DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** 25/08/2014**Nº DA NOTA FISCAL** 03088809 **SÉRIE** UNICA **EMIÇÃO** 24/07/2014**APRESENTAÇÃO** 24/07/2014 **Nº DO CLIENTE** 1003917169 **Nº DA INSTALAÇÃO** 12213**TOTAL A PAGAR (R\$)** 28,26**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,15772982	
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27039226	
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	8,0000000	0,40558839	
Contribuição Iluminação Pública			

TOTAL DA FATURA

28,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
529411900	CAI	27/06/2014	19.299,00	24/07/2014	19.407,00	27	1,00000		108,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO

JUL 14	108
JUN 14	112
MAY 14	88
ABR 14	110
MAR 14	106
FEV 14	110
JAN 14	184
DEZ 13	147
NOV 13	132
OUT 13	117
SET 13	129
AGO 13	86
JUL 13	111

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,00	6,72
PIS	0,20	0,07
COFINS	1,30	0,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	10,05	37,38
Transmissão	0,60	2,23
Distribuição (Coelba)	8,46	31,47
Energia Setorial	0,64	2,36
Tributos	7,13	26,53
Total	26,88	100

TARIFAS APLICADAS

Contribuição de 0,00 kWh	0,11550490
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh	0,19952700
Consumo Ativo Superior a 100 até 220 kWh	0,29778300

RESERVADO AO FISCO

5136 E00A 3038 F847 3EF0 8654 9FE3 / 0124

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês está em vigor a bandeira VERMELHA que impacta no custo adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.anel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando na religião na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02, R\$ 22,58. O cliente é compensado quando na descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica(s)

Vencido	Devidido	Valor	Vencido	Devidido	Valor
13/07/14	24/07/14	34,20			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com a consequente inclusão em lista de inadimplentes. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores e bem como não atinge débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis para consulta em nosso site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SAO FELIPE	mai/2014			
DHC	0,00	12,36	24,71	49,42
FIC	0,00	7,89	15,79	31,58
DHIC	0,00	6,79	0,00	0,00

Limite DHC R\$ 18,60

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 8,27

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
127	116 133

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: KAROLAYNE BORGES DOS SANTOS DIVINO		
RG: 1530512301	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 05080378590
Endereço: Rua- MANOEL VITORINO		Nº: 200
Bairro: Centro		CEP: 44.560.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Karolayne Borges dos S. Divino
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS
NÃO PLASTIFICAR

POLÍCAR BURETO




Karolayne Borges dos Santos Divino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.305.123-01 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-01-2014

NOME KAROLAYNE BORGES DOS SANTOS DIVINO

FILIAÇÃO MANOEL BOMFIM DO AMOR DIVINO
JONIVALDA BORGES DOS SANTOS

NATURALIDADE STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DATA DE NASCIMENTO 07-07-1997

DOC ORIGEM C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
DOM MACEDO COSTA LV 17A FL 143 RT 011011

CPF 050.803.785-90

Francilda M^a de Oliveira fant

ASSINATURA DO(A) DETENTOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUS

SEI 53900.012286/2016-64 / pg. 72

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Moisés Cezar Nobrega			
RG: 0361019408	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 337776325-20	
Endereço: Rua Manoel Timoteu			Nº: 8
Bairro: Cruzeiro			CEP: 44.560.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.


Assinatura

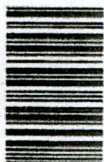
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CTC JAGUARE SPM PL10
MARGARETE DA SILVA CARNEIRO
R RUA MANOEL TIMOTEO DE SOUZA 08
CASA CENTRO
44560 - 000 DOM MACEDO COSTA BA

00325054



Data de Vencimento: 15/02/16 - Data de Postagem: 02/02/16



7211343575040940000011557230020216

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br

Número do seu Claro

75 98192 7303

Período de Uso

de 28/12/2015 a 22/01/2016

Vencimento

15/02/2016

Total a Pagar

R\$ 31,90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Moises Cezar Nobrega




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03610194 08

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/91

NOME MOISES CEZAR NOBREGA

TIPOLOGIA FRANCISCO PEREIRA DA NOBREGA

INGRACIA CEZAR DE SOUZA NOBREGA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE PB

DATA DE NASCIMENTO 22/08/964

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-C PRAIA L-014 F-528 R-005953

CPF SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

Moises Cezar Nobrega

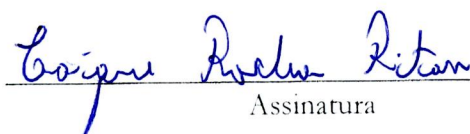
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CAIQUE ROCHA PITON			
RG: 14 42029218	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF:	
Endereço: RUA-MANUEL DA COSTA			Nº: 20 E
Bairro: Centro			CEP: 44.560.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.



 Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>DENISE CEZAR NOBREGA PITON</u>		
RG: <u>15298812-26</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-BA</u>	CPF: <u>051854055-38</u>
Endereço: <u>RUA MANOEL DA COSTA</u>		Nº: <u>20 E</u>
Bairro: <u>Centro</u>		CEP: <u>44.560.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de Fevereiro de 2016.

Denise Cezar Nobrega Piton
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03-02-2016

RG 15.298.812-26 **DATA DE EXPEDIÇÃO**

NOME DENISE CEZAR NOBREGA PITON

FILIAÇÃO MOISES CEZAR NOBREGA

NATURALIDADE LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO NOBREGA

DOC ORIGEM SALVADOR BA

CPF C.CAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
DOM MACEDO COSTA LV 06 FL 66 RT 794
051.854.055-38

DATA DE NASCIMENTO 01-01-1996

SIGNATURA DO(A) DIRETOR(A) *Denise da Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PELO ROSTRO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Denise da Silva Nobrega Piton*

CARTeira DE IDENTIDADE

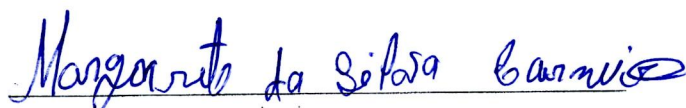
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARGARETE DA SILVA CARNEIRO			
RG: 03872744-72	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 920628065-15	
Endereço: RUA-MANUEL TIMOTEO			Nº: 8
Bairro: CRUZEIRO			CEP: 44.560.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CTC JAGUARE SPM PL10
MARGARETE DA SILVA CARNEIRO
R RUA MANOEL TIMOTEO DE SOUZA 08
CASA CENTRO
44560 - 000 DOM MACEDO COSTA BA

00325054



Data de Vencimento: 15/02/16 - Data de Postagem: 02/02/16



7211343575040940000011557230020216

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br

Número do seu Claro

75 98192 7303

Período de Uso

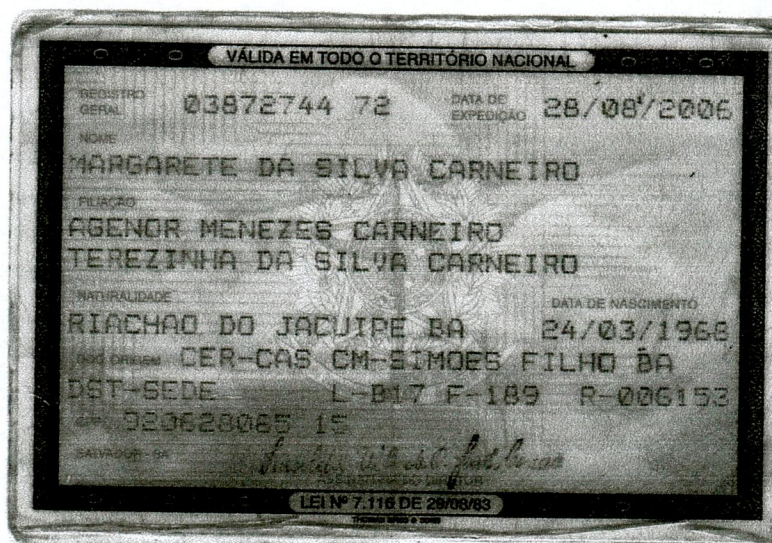
de 28/12/2015 a 22/01/2016

Vencimento

15/02/2016

Total a Pagar

R\$ 31,90



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>RITA NICÁCIA SANTOS NOGUEIRA</u>			
RG: <u>0583656137</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-BJ</u>	CPF: <u>075959695-65</u>	
Endereço: <u>CASA de Felha</u>			Nº:
Bairro: <u>ZONA RURAL CONCEIÇÃO DO ALMEIDA</u>		CEP: <u>44-560-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Rita Nicácia Santos Nogueira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.836.561-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-07-2014

NOME RITA NICACIA SANTOS NOGUEIRA

RELIAÇÃO MAURICIO NUNES NOGUEIRA

FRANCELINA DOS SANTOS NOGUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOM MACEDO COSTA BA 31-05-1971

DOC ORIGEM C.CAS. CM CONCEIÇÃO DO ALMEIDA BA DS
2 DIST VILA COMERCIO LV B01 FL 16V RT 032

GPF 075.959.695-65

Francilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Rita Nicacia Santos Nogueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/03/2016

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO VILA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO CASA DE TELHA 41

CPF 346 300 905-88 NIS 12027603117

RURAL-CONCEICAO DO ALMEIDA/CONCEICAO DO ALMEIDA BA
44540-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0025229835	04/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/05/2015	26/05/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	
34,47	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
078768988	ÚNICA	25/04/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/04/2015	1002917169	1152329

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,17748351	5,32
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,30425746	21,29
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	9,0000000	0,45638620	4,10
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,79
Contribuição Iluminação Pública			1,72
Pagamento Interrupção Energia			-2,75

TOTAL DA FATURA

34,47

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
920411800	CAT	26/03/2015	20 426,00	25/04/2015	20 535,00	30	1,00000		109,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
ABR 15 109					Geração de Energia	13,53	38,11
MAR 15 108		35,50	25,00	8,87	Transmissão	0,34	2,85
FEV 15 119		35,50	1,02	0,36	Distribuição (Coelba)	7,97	22,45
JAN 15 131					Encargos Setoriais	2,17	6,11
DEZ 14 142		35,50	4,69	1,66	Tributos	10,89	30,88
NOV 14 136					Total	35,50	100
OUT 14 121					TARIFAS APLICADAS		
SET 14 137					Consumo Ativo até 30 kWh		0,12297833
AGO 14 125					Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		0,21082000
JUL 14 108					Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh		0,31623000
JUN 14 112					RESERVADO AO FISCO		
MAI 14 88					E171 A0E9 7E4B 5D37 9FD0 EA17 CCB 53E9		
ABR 14 110							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a Bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua conta perderá o benefício da Tarifa Social. Recadastre-se na sua Prefeitura para manter este benefício. Pagamento em atraso gera Multa 2% Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 29,28. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. A partir de 22/04/15, tarifas com reajuste médio de 10,45% para a Baixa Tensão e de 13,34% para a Alta Tensão. (Res. ANEEL 1.978/15).

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações das faturas emitidas mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos identificáveis de dívidas, nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE			NÍVEL DE TENSÃO		
		MESES	TRIMESTRAL	ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
SAO FELPE	16v/2015				127	116	133
	22,30	11,74	23,48	46,96			
	4,00	7,82	15,64	31,28			
	12,80	6,40	0,00	0,00			

© DCEB 15.80 ELUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 11,78
Nº: 17590001512013 - PAIDF Nº: 938 298 PARECER/CECOT - 36798 - 92900 E 987604 | Impressão de Róbulos Inteligentes | 15/04/2015

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ADAILTON SANTOS NOGUEIRA		
RG: 12737349-71	Órgão Emissor: SSP-Ba	CPF: 045355875-58
Endereço: CASA de Telha		Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		CEP: 44560-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Adailton Santos Nogueira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Adailton Santos Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.737.349-71 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-11-2012

NOME ADAILTON SANTOS NOGUEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO VILÂ DOS SANTOS
RITA NICACIA SANTOS NOGUEIRA

NATURALIDADE STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DATA DE NASCIMENTO 16-06-1994

DCC ORIGEM C.NAS. CM CONCEIÇÃO DO ALMEIDA BA DS

CPF 2 DIST VILA COMERCIO LV 01A FL 244 RT 934

Leailda Vilã de Almeida Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SONS



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/05/2015
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO VILA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LUIZ DE TELHA 41

CPF: 346 300 905-68 NIS: 12027603117

RURAL-CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA
44540-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
0025229835 04/2015
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
04/05/2015 26/05/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 34,47

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
078768969	ÚNICA	25/04/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/04/2015	1002917169	1152329

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,17748361	5,32
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,30425746	21,29
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	9,00000000	0,45638620	4,10
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,79
Contribuição Iluminação Pública			1,72
Pagamento Interrupção Energia			-2,75

TOTAL DA FATURA

34,47

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	CONSUMO (KWH)
920411000	CAT	26/03/2015	30 425,00	25/04/2015	30 535,00	30	1,00000	109,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
ABR 15 108					Geração de Energia	13,53	36,11
MAR 15 108					Transmissão	0,94	2,65
FEV 15 119		35,50	25,00	8,87	Distribuição (Coelba)	7,97	22,45
JAN 15 131		35,50	1,02	0,36	Encargos Setoriais	2,17	6,11
DEZ 14 142		35,50	4,68	1,66	Tributos	10,09	30,68
NOV 14 136					Total	35,50	100
OUT 14 121					TARIFAS APLICADAS		
SET 14 137					Consumo Ativo até 30 kWh		0,12297833
AGO 14 125					Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		0,21082000
JUL 14 108					Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh		0,31623000
JUN 14 112					RESERVADO AO FISCO		
MAI 14 98					E171 A0E9 7E4B 5D37 9FD0 EA17 CCB 53E9		
ABR 14 110							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua conta perderá o benefício da Tarifa Social. Recadastre-se na sua Prefeitura para manter este benefício. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-2004/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 29,28. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. A partir de 22/04/15, tarifas com reajuste médio de 10,45% para a Baixa Tensão e de 13,34% para a Alta Tensão. (Res. ANEEL 1.878/15).

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos pagamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não obriga o cliente a parcelamento de débitos de divida nem futuras - discussão judicial que poderá ser cobrada após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO 18/04/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
SAO FELIPE	22,30	11,74	23,48	46,96	127	116	139
	4,00	7,82	15,64	31,28			
	12,00	6,49	0,00	0,00			

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>MARIA DAS CANDEIAS DE ALMEIDA SANTOS</u>			
RG: <u>12621307-00</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-BA</u>	CPF: <u>035396465-15</u>	
Endereço: <u>Rua - João SE</u>			Nº: <u>04</u>
Bairro: <u>Cruzeiro</u>			CEP: <u>44.560.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Maria das Bandeiras Almeida Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

embasa

NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO



MARIA DAS CANDEIAS ALMEIDA SANTOS
CON RES R.FROES RUA JOAO S LE, 84 LOTE-64
DOM MACEDO COSTA CRUZEIRO

CEP - 44.560-000

MATRICULA	069185050 SOC-0001
INSCRICAO	0116.01.0035.2.0243.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00021211
ROTEIRO ENTREGA	000021211
HIDROMETRO	A01S276129

VENCIMENTO
03/02/2016

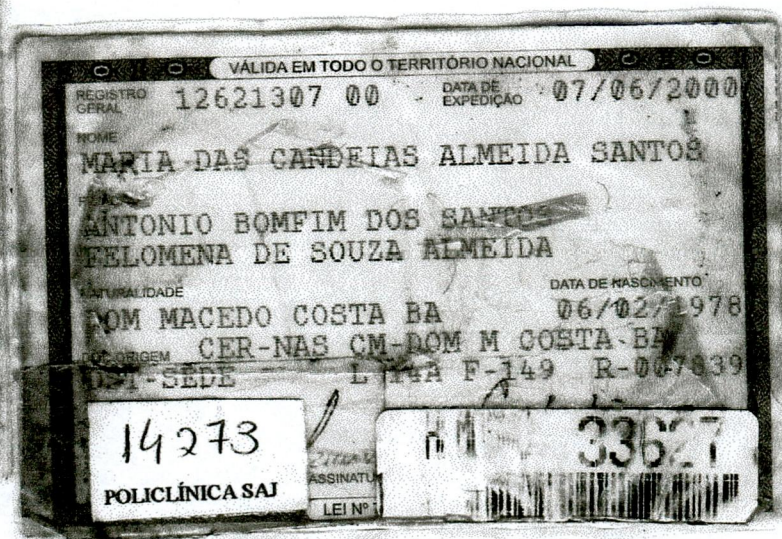
Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PCA CONEGO J. LOURENCO S/N

www.embasa.ba.gov.br

0000472/0000884-0260 1





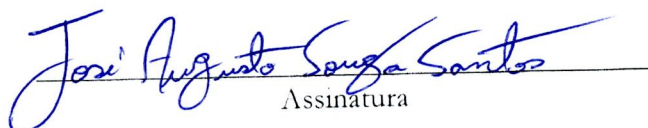
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS</u>			
RG: <u>14739071-01</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-BA</u>	CPF: <u>061705245-02</u>	
Endereço: <u>ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ALMAIDA</u>			Nº: <u>SIN</u>
Bairro: <u>ZONA-RURAL</u>			CEP: <u>44560-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.


 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Grupo Neoenergia



08/2017

SUMIDORA

DADOS DO CLIENTE

CPF: 491 238 585-91

RURAL-CONCEICAO DO ALMEIDA/CONCEIC.
CONCEICAO DO ALMEIDA BA
44540-000CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
MonofásicoCONTA CORRENTE Nº 0015781556 MÊS/ANO 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 01/12/2015 DATA DE RESCATE 26/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 58,07Nº DA NOTA FISCAL 118821488 SÉRIE 0000192834 EMISSÃO 24/11/2015
APRESENTAÇÃO 24/11/2015 Nº DO CLIENTE 1000192834 Nº DA INSTALAÇÃO 1152281

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	13,0600000	0,35117310	42,39
Acrescimo Bandeira VERMELHA			7,01
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			2,36
Contribuição Iluminação Pública			2,02
ICMS Subvenção-CDE-NF 010261303-28/04/14			2,89
Multa por atraso-NF 113869439 - 26/10/15			1,27
Juros por atraso-NF 113869439 - 26/10/15			0,14

58,07

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
8242086	CAT	26/10/2015	9.350,00	24/11/2015	9.493,00	29	1,0000		128,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO									
MÊS/ANO DE CONSUMO				INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
				BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$	%	
NOV 15	128			23,71	27,00	6,40	22,05	44,63	Gerção de Energia
OUT 15	159			49,40	0,00	0,43	1,52	3,08	Transmissão
SET 15	153			49,40	4,01	2,01	12,96	26,28	Distribuição (Coelba)
AGO 15	155						4,01	8,12	Encargos Setoriais
JUL 15	148						8,84	17,86	Tributos
JUN 15	156						48,48	100	Total
MAY 15	146								
ABR 15	149								
MAR 15	154								
FEV 15	119								
JAN 15	153								
DEZ 14	151								
NOV 14	157								

1873 520D 2AF4EECE 8CFB7F4E3 9A2F 5754

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações consulte o site www.coelba.com.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (Art. 41 da Lei 10.438-2004/02), no primeiro mês. Redução da Base de Cálculo do ICMS em 52% conforme Art. 80, I, e do ICMS-Ba. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto incondicional pela aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 18,17. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não atenua débitos de parcelamentos anteriores de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
TIPO DE INTERRUPÇÃO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
SAUTELITE	0,98	6,27	12,54	25,08	127	117	133
DIC	1,00	3,48	6,97	13,95			
FIC							

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Egonaldo Piton Moura</u>			
RG: <u>08/6880550</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/BA</u>	CPF: <u>34562672591</u>	
Endereço: <u>Sítio Boa Nova</u>			Nº: <u></u>
Bairro: <u>Zona Rural</u>			CEP: <u>44560000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

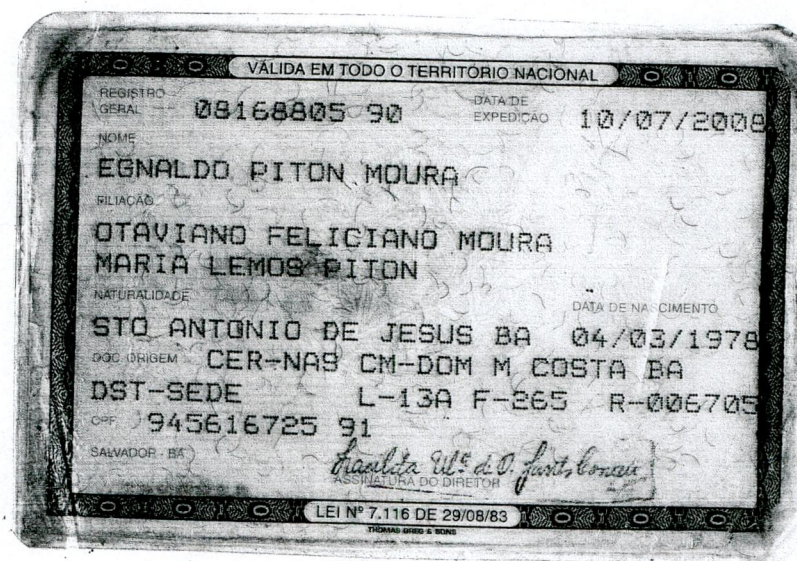
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 13 de junho de 2016.

Egonaldo Piton Moura
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



06.998.091/0005-90 (pelo COTEPÉ 21/2011)
Contém 40 meses
Zolepe 51(2013)

os têm vida útil de 5 anos. P
reto com plástico, luz solar e
ção a calor, umidade, luz solar e



00306223



CTC JAGUARE SPM PL10
SR EGNALDO PITON MOURA
R RUA PEDRO VESPARSIANO000000 SN
SANTA LUZIA CENTRO
44560 - 000 DOM MACEDO COSTA BA

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br

Data de Vencimento: 02/02/16 - Data de Postagem: 22/01/16



7211343575024090000002624630220116

ClaroClube

Saldo de pontos em 12/01/16 424
Pontos resgatados em 12/15 0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
75 98160 8373	de 12/12/2015 a 11/01/2016	02/02/2016	R\$ 27,39

Valor pago na última conta: R\$ 38,78

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	R\$	0,00
Bônus 600MB Controle - de 30/12/2015 a 11/01/2016	R\$	37,90
Assinatura Controle	R\$	0,86
Juros e Multa	R\$	-11,37
Descontos	R\$	
Total do Mês	R\$	27,39

Total a Pagar	R\$	27,39
----------------------	------------	--------------

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
...bitos de meses anteriores.

...tribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos
...trada na prestadora.



06223 - 012445

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Maria Helena B. Santana</u>		
RG: <u>121759431</u>	Órgão Emissor: <u>SSP - BA.</u>	CPF: <u>10860932591</u>
Endereço: <u>LOT. BARRETO - RUA D, 43</u>		Nº: <u>S/N</u>
Bairro: <u>SANTA LUZIA</u>		CEP: <u>44560.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 19 de fevereiro de 2016.

Maria Helena B. Santana
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TATIA HELENA BARBOZA SANTANA
 DOC 321799432
 321799432
 108.609.328-9125/93/1954
 03547740435
 18/04/2015
 05/03/1991
 A
 ADELAIDE BARBOZA DOS SANTOS
 27/04/2010
 SANTO ANTONIO DE JESUS, BA
 56714005941
 BA506133943
 DETRAN-BA (BAHIA)

306179327
 306179327
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 306179327

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

069191000

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
02/2016 0 0116 3 01.0063.1.1265.0000.0

Vencimento

03/02/2016

Nome/Endereço para entrega

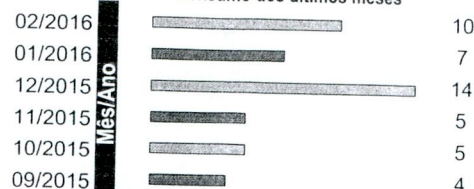
MARIA HELENA BARBOZA SANTANA

LOT BARRETO RUA D, 43

DOM MACEDO COSTA STA LUZIA CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A15S206089 45 35 30 07/12 A 06/01
Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura
LOT BARRETO RUA D, 43 STA LUZIA 06/01 06/01/2016
DOM MACEDO COSTA
Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA 10M3 23,00
LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID. 006/010 11,52

Consumo dos últimos meses



Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Padrão da Portaria MS 2914/2011			
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes			
Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE

SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07,

LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO

7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 10

Consumo Médio Mensal / Ligação 10

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

34,52

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 10 23,00

TOTAL AGUA 23,00 0,00 23,00
TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	34,52	1,170	0,40
	COFINS		5,400	1,86

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Joanaldo Barbosa dos Santos</i>		
RG: <i>12.757.987.72</i>	Órgão Emissor: <i>SSP - Ba</i>	CPF: <i>027.873.355.78</i>
Endereço: <i>TV L 1 Rua Lavina Borruto 162</i>		Nº:
Bairro: <i>Centro</i>		CEP: <i>44.560-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 19 de Fevereiro de 2016.

Joanaldo Barbosa dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Código Débito Automático

Matrícula

069183333

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

02/2016 6 0116 3 01.0026.2.0146.0000.0

Vencimento

03/02/2016

Nome/Endereço para entrega

IVONALDO BARBOZA DOS SANTOS
TV 1 RUA JOVINO BARRETO, 162
DOM MACEDO COSTA CENTRO

CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

Y11N379562 277 276 30 07/12 A 06/01

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura

TV 1 RUA JOVINO BARRETO, 162 CENTRO 06/01 06/01/2016

Especificação Valores em R\$

CONS. AGUA 1M3 20,20
RELIGACAO NORMAL 001/001 43,20
PARCELAMENTO 003/003 24,11

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Consumos (m³)
02/2016	1
01/2016	0
12/2015	0
11/2015	0
10/2015	0
09/2015	0

Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Exigidas	Analizadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

(Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 1

Consumo Médio Mensal / Ligação 1

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

87,51

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 1 20,20

TOTAL AGUA 20,20 0,00 20,20

TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	63,40	1,170	0,74
	COFINS		5,400	3,42

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

EXISTE(M) DEBITO(S):
2016 - JAN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição

0116 3 01.0026.2.0146.0000.0

Código Débito Automático

Matrícula

069183333

Mês/Ano dv

02/2016 6

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

03/02/2016

87,51

0000173/0000884-09611

826300000005 875100478200 691833330216 6600000000001



Resumo (09/07/2016)

875100478200 691833330216 6600000000001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.757.987-72 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-09-2015

NOME IVONALDO BARBOZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO BENEDITO DOS SANTOS
JOSELITA BARBOZA DOS SANTOS

NATURALIDADE NAZARÉ BA DATA DE NASCIMENTO 20-11-1984

DOC ORIGEM C.NAS. CM NAZARÉ BA DS
MUNIZ FERREIRA LV 11 FL 172 RT 13155

CPF 027.873.355-78

Francilda M. de Almeida
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GILIO & SOUS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Ivonaldo Barboza dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GILIO & SOUS

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Aridalva Evangelista de Jesus		
RG: 0368258246	Órgão Emissor: SSPBA	CPF: 35783761591
Endereço: Rua do Cruzeiro		Nº: S/Nº
Bairro: centro		CEP: 44560-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Aridalva Evangelista de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03682582 46 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2009

NOME ARIDALVA EVANGELISTA DE JESUS

FILIAÇÃO ROBERTO DE SOUZA EVANGELISTA
CELINA DOS SANTOS EVANGELISTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MUNIZ FERREIRA BA 12/09/1954

DO OUTRORA CER-CAS CM-STD A DE JESUS BA

DST-SEDE L-B16 F-256 R-003016

CPF 357837615 91

SALVADOR, BA

Aridalva M. de J. Evangelista

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFF & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

SAC

Aridalva Evangelista de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & SONS

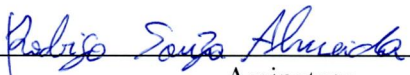
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Roberto Souza Almeida</u>			
RG: <u>1273610300</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/BA</u>	CPF: <u>096-128 525-92</u>	
Endereço: <u>Rua Manoel Vitorino 391</u>			Nº: <u>S/N</u>
Bairro: <u>Centro - Dom. Macêdo Costa</u>		CEP: <u>72450-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de Fevereiro de 2016.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4º Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matricula

069187347

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

02/2016 5 0116 3 01.0010.1.2309.0000.0

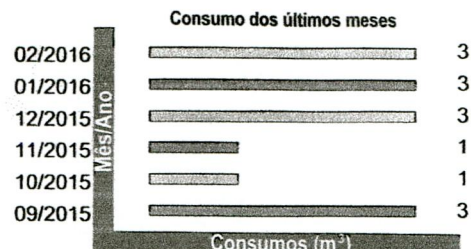
Vencimento

03/02/2016

Nome/Endereço para entrega

RODRIGO SOUZA ALMEIDA
RU MANOEL VITORINO, 391
DOM MACEDO COSTA CENTRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A13N302180		54	51	30	07/12 A 06/01
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura
RU MANOEL VITORINO, 391		CENTRO		06/01	06/01/2016
DOM MACEDO COSTA					
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA 3M3				28,50	
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2015 E 12/2015				1,15	
JUROS DE MORA - CONTA(S) 11/2015 E 12/2015				1,05	



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria	Nº de Amostras - Rede		
MS 2914/2011	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

Tarifa COM-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

30,70

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) -

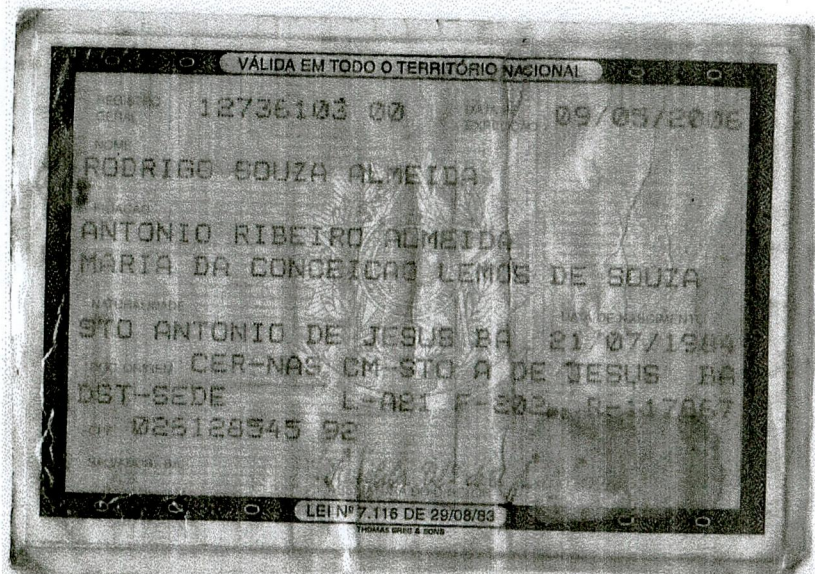
ESGOTO(% água) VL. Total

COMERCIAL		1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	3		28,50

Para facilitar a consulta,

ACOMPANHE A MEDIÇÃO

CONTRATO DE ADESAO
O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Raimunda Borges Fraes</u>		
RG: <u>11535879 04</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/BA</u>	CPF: <u>066.615.405-83</u>
Endereço: <u>Dom Macêdo Costa</u>		Nº: <u>SN</u>
Bairro: <u>Centro</u>		CEP: <u>44560-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de 02 de 2016.

Raimunda Borges Fraes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 066.615.405-83

Nome da Pessoa Física: RAIMUNDA BORGES FROES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:37:32 do dia 03/09/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F860.6414.E815.B66C

**A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.**

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11535879 04 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/99

NOME
RAIMUNDA BORGES FROES

FILIAÇÃO
EDIVALDO SANTOS FROES
EULINA FROES BORGES

NATURALIDADE DOM MACEDO COSTA BA DATA DE NASCIMENTO 10/02/984

DOC ORIGEM CER-NAS CM-DOM M COSTA BA

DST-SEDE L-016 F-057 R-009469

CPF
SALVADOR-BA

ASSINAT
LEI Nº

60327005378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

CARTERA DE IDENTIDADE

RAIMUNDA BORGES FROES

POLEGAR DIREITO




MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Eulina Frazes Borges</u>			
RG: <u>07388177 59</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/BA</u>	CPF: <u>743263845-49</u>	
Endereço: <u>Dom Macedo Costa</u>			Nº:
Bairro: <u>Centro</u>		CEP: <u>44560-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

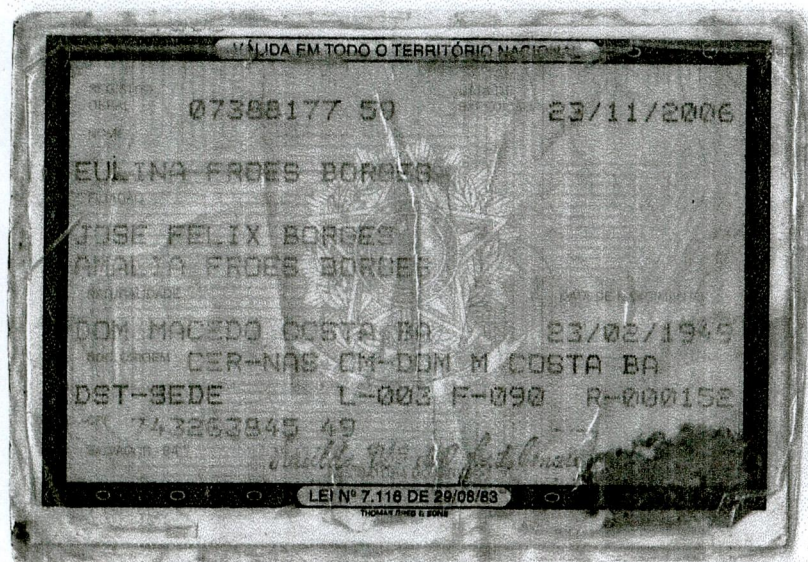
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de 02 de 2016.

Eulina Frazes Borges
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DADOS DO CLIENTE
EULINA FROES BORGES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MANOEL VITORINO 9997

CPF: 743.263.845-49

CENTRO-DOM MACEDO COSTA/DOM MACEDO
DOM MACEDO COSTA BA
44560-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
132245793	ÚNICA	28/01/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/01/2016	1002268918	1375712

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0202800963	01/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
04/02/2016	26/02/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	84,65

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	116,0000000	0,57680083	66,80
Acréscimo Bancaria VERMELHA			7,75
Contribuição Iluminação Pública			10,00

84 65

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
4048663	CAT	29/12/2015	13.871,00	29/01/2016	13.967,00	30	1,00000		116,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Miles And Weeks	
JAN16	116
DEC15	118
NOV15	90
OCT15	88
SEP15	105
AUG15	94
JUL15	95
JUN15	112
MAY15	96
APR15	116
MAR15	116
FEB15	116
JAN16	116

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	74,85	25,00	18,66
PIS	74,85	1,37	1,02
COFINS	74,85	6,30	4,70

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	27,32	36,60
Transmissão	1,89	2,53
Distribuição (Cadeia)	16,09	21,55
Energias Soterais	4,97	6,66
Tributação	24,38	32,86
Total	74,65	100

TARIFAS APLICADAS

0.36836000

RESERVADO AO FISCO
54D8.2E2A.5B78.CE68.0F81.6F07.637F.4D88

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No dia de entrega a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.anatel.gov.br. Pagamento em dinheiro gere: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-29/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação no contínuo individual ou do nível de serviço de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de entrega para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/Confissões de dívidas nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APROBADO NOV/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	SANTO ANTONIO DE JESUS	0,00	5,79	11,58	
FIC		0,00	3,30	6,60	
DMIC		0,00	3,37	0,00	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	mínimo	máximo
220	202	231

Rua Papoia, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-590 | CNPJ 46.120.820/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Carmelito Bispo</u>		
RG: <u>2915867-24</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-Ba</u>	CPF: <u>36253690572</u>
Endereço: <u>Rua do Cruzeiro D. Macedo Costa</u>		Nº: <u>513</u>
Bairro: <u>Cruzeiro</u>	CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de Fevereiro de 2016.

Carmelito Bispo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1077345253

1077345253

PROIBIDO PLASTIFICAR
1077345253

NOME
CARMELITO BISPO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
291586724 SSP BA

CPF
362.536.505-72

DATA NASCIMENTO
21/08/1960

FILIAÇÃO
DAMIAO JOSE BISPO
MARIA RUFINA BISPO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03464309177

VALIDADE
18/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2004

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;
HAB COLETIVO;

Carmelito Bispo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DE JESUS, BA

DATA EMISSÃO
04/02/2015

Luiz Mauricio Bacellar Batista
Luiz Mauricio Bacellar Batista
Diretor Geral

91339115626
BA508018585

DEFIANT BA (BAMBA)

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

069182663

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

01/2016 7 0116 3 01.0015.2.1846.0000.0

Vencimento

03/01/2016

Nome/Endereço para entrega

CARMELITO BISPO
RU DO CRUZEIRO, 166
DOM MACEDO COSTA

CRUZEIRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

A98A226220

1959

1942

31

06/11 A 07/12

Endereço da Ligação

Data da Leitura Data da Fatura

RU DO CRUZEIRO, 166
DOM MACEDO COSTA

CRUZEIRO

07/12 07/12/2015

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA 17M3

57,51

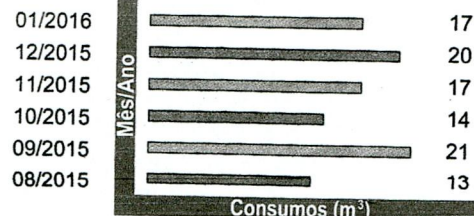
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2015

1,15

JUROS DE MORA - CONTA(S) 11/2015

0,19

Consumo dos últimos meses



Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

58,85

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE	10 MINIMO	10	20,20
11 A 15	5,21	5	26,05
> 15	5,63	2	11,26

TOTAL AGUA	57,51	0,00	57,51
TOTAL ESGOTO	0	0,00	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	58,66	1,180	0,69
	COFINS		5,440	3,19

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 17

Consumo Médio Mensal / Ligação 17

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 001 MES(ES)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANA MARIA DOS SANTOS.		
RG: 4641090-27	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 895438315-72
Endereço: RUA DO CRUZEIRO		Nº: 436
Bairro: CENTRO	CEP: 44560-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Ana Maria dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 04641090 27 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2009

NOME ANA MARIA DOS SANTOS

RELACÃO EDGAR BISPO DOS SANTOS IRENE ALVES DE SANTANA

NAT. ALIDADE DOM MACEDO COSTA BA DATA DE NASCIMENTO 15/05/1976

DOO ORIGEM CER-NAS CM-DOM M COSTA BA

DST-SEDE L-13A F-098 R-006035

CPT 895438315 72

SALVADOR - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR Ana Maria dos Santos

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Código Débito Automático

Matrícula
069182604

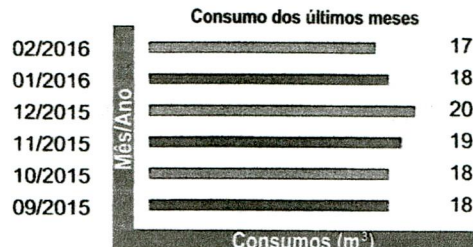
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
02/2016 6 0116 3 01.0015.2.1780.0000.0

Vencimento
03/02/2016

Nome/Endereço para entrega

ANA MARIA DOS SANTOS
RU DO CRUZEIRO, 96
DOM MACEDO COSTA CRUZEIRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A06N068874 1524 1507 30 07/12 A 06/01
Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura
RU DO CRUZEIRO, 96 CRUZEIRO 06/01 06/01/2016
DOM MACEDO COSTA
Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA 17M3 57,51



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros	0010	0010	0010
Cor - 15 UH	0010	0010	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0010
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 17

Consumo Médio Mensal / Ligação 17

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

57,51

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 10 20,20
11 A 15 5,21 5 26,05
> 15 5,63 2 11,26

TOTAL AGUA 57,51 0,00 57,51
TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	57,51	1,170	0,67
	COFINS		5,400	3,10

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 002 MES(ES)
2016 - JAN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4º Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
0116 3 01.0015.2.1780.0000.0

Código Débito Automático

Matrícula
069182604

Mês/Ano dv
02/2016 6

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

03/02/2016

57,51

0000041/0000884-0829 1
826400000004 575100478206 691826040210 660000000001

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS		
RG: 0445449101	Órgão Emissor: SSPBA	CPF: 651131105-82
Endereço: RUA MANOEL VITORINO		Nº: 218
Bairro: CENTRO		CEP: 44560-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de FEVEREIRO de 2016.

José Antonio dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO NÃO PLASTIFICAR	
	
José Antonio dos Santos	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
04.454.491-01	05-12-2011
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	
ANTONIO BISPO DOS SANTOS	
MARIA DAMIANA DOS SANTOS	
DOM MACEDO COSTA BA	19-01-1971
C.CAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS DOM MACEDO COSTA LV 05B FL 265 RT 0693 651.131.105-82	
Hailda M ^a de Oliveira Santos	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula
069188718

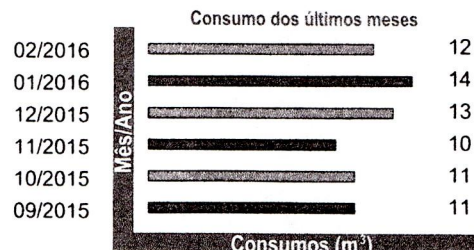
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
02/2016 1 0116 3 01.0015.2.1419.0000.0

Vencimento
03/02/2016

Nome/Endereço para entrega

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
RU MANOEL VITORINO, 218 A
DOM MACEDO COSTA CENTRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A07N503640 1048 1036 30 07/12 A 06/01
Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura
RU MANOEL VITORINO, 218 A CENTRO 06/01 06/01/2016
DOM MACEDO COSTA
Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA 12M3 30,62



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão de Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 12

Consumo Médio Mensal / Ligação 12

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

30,62

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 10 20,20
> 10 5,21 2 10,42

TOTAL AGUA 30,62 0,00 30,62
TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS			
		30,62	1,170	0,35
	COFINS		5,400	1,65

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO E OBRIGATORIO!

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>CELIDALVA CARVALHO DE JESUS SANTOS</u>		
RG: <u>0485950120</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-Ba</u>	CPF:
Endereço: <u>RUA LUIS TEIXEIRA</u>		Nº: <u>112</u>
Bairro: <u>CENZINHO</u>	CEP: <u>44.560-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de FEVEREIRO de 2016.



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04859501 20 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/96

NOME
CELIDALVA CARVALHO DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO
GERALDO CARVALHO DE JESUS
MARIA TEODORIA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOM MACEDO COSTA BA 10/10/961

DDC ORIGEM CER-CAS CM-DOM M COSTA BA

DST-SEDE L-005 F-132 R-000560

CPF
SALVADOR-BA *Gerardo Cesar de Lima*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

4-301

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira IDENTIDADE




CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

069187614

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

01/2016 2 0116 3 01.0010.2.0160.0000.0

Vencimento

03/01/2016

Nome/Endereço para entrega

CELIDALVA CARVALHO DE JESUS SANTOS

RU LUIS TEIXEIRA, 112

DOM MACEDO COSTA CRUZEIRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

A07N615550

1240

1232

31

06/11 A 07/12

Endereço da Ligação

Data da Leitura

Data da Fatura

RU LUIS TEIXEIRA, 112
DOM MACEDO COSTA

CRUZEIRO

07/12

07/12/2015

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA 8M3

20,20

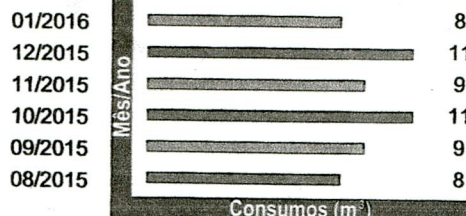
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 10/2015

0,50

JUROS DE MORA - CONTA(S) 10/2015

0,48

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli - (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 8

Consumo Médio Mensal / Ligação 8

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

21,18

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 8 20,20

TOTAL AGUA 20,20 0,00 20,20
TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS			
	COFINS	20,70	1,180	0,24
			5,440	1,12

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 002 MES(ES)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Taiala Barreto dos Santos</u>			
RG: <u>20.792.625-56</u>	Órgão Emissor: <u>SSP: Bahia</u>	CPF: <u>050.263.643-94</u>	
Endereço: <u>Dom. Macêdo Costa</u>			Nº: <u>SN</u>
Bairro: <u>Rua Pedro Leopoldino</u>		CEP: <u>44-560-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de fevereiro de 2016.

Taiala Barreto dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

069183872

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

01/2016 3 0116 3 01.0045.1.0042.0155.0

Vencimento

03/01/2016

Nome/Endereço para entrega

BALBINO ALVES DOS SANTOS

RU PEDRO VESPAZIANO, 449

DOM MACEDO COSTA CENTRO

CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

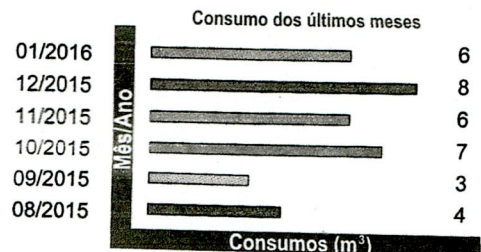
Y01L100754 1372 1366 31 06/11 A 07/12

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura

RU PEDRO VESPAZIANO, 449 CENTRO 07/12 07/12/2015

Especificação Valores em R\$

CONS. AGUA	6M3	20,20
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2015		0,79
JUROS DE MORA - CONTA(S) 11/2015		0,53
PARCELAMENTO 015/019		19,30



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analizadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Escherichia Coli (*)	0010	0010	0010
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0010	0010	0010

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 6

Consumo Médio Mensal / Ligação 6

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

40,82

ESGOTO(%) água) VL Total

Faixas de Consumo (m³) VL Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	6	20,20

TOTAL AGUA	20,20	0,00	20,20
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS			
		20,99	1,180	0,24
	COFINS		5,440	1,14

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 001 MES(ES)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




Taiala Barreto dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RS 20.792.625-56 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-05-2012

NOME TAIALA BARRETO DOS SANTOS

FILIAÇÃO BALBINO ALVES DOS SANTOS
ARLETE BARRETO DOS SANTOS

NATURALIDADE STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DATA DE NASCIMENTO 16-07-1996

DOC ORIGEM C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS

CPF SEDE LV 17 FL 125 RT 10940

Isailda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
050.263.645-94

Nome
TAIALA BARRETO DOS SANTOS

Nascimento
16/09/1996



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Agripino Bispo dos Santos</u>		
RG: <u>05.836.663-61</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/BA</u>	CPF: <u>018.499.675-98</u>
Endereço: <u>Rua Manoel Toméio de Souza</u>		Nº: <u>02</u>
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>44.560-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia 18 de Fevereiro de 2016.

Agripino Bispo dos Santos
Assinatura

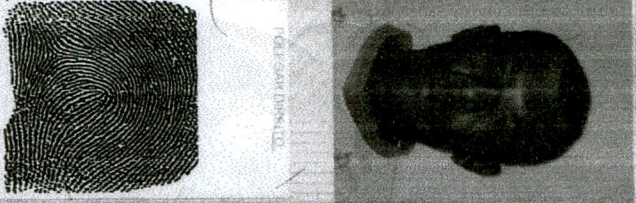
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Agripino Bispo dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREIO & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.836.663-61 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-10-2012

NOME
AGRIPINO BISPO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
COSME JOSÉ DA COSTA

ANTONIA BISPO DOS SANTOS

NATURALIDADE
DOM MACEDO COSTA BA

DATA DE NASCIMENTO
19-06-1971

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
DOM MACEDO COSTA LV 012A FL 114 RT 4905

Isailda Ulz de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREIO & SOUS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

069184933

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

12/2015 1 0116 3 01.0032.2.0317.0000.0

Vencimento

03/12/2015

Nome/Endereço para entrega

AGRIPINO BISPO DOS SANTOS

CON RES R.FROES RUA MANOEL T, 24 LOTE-02

DOM MACEDO COSTA CRUZEIRO CEP - 44.560-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A04S339269 710 701 31 06/10 A 06/11

Endereço da Ligação

CON RES R.FROES RUA MANOEL T, 24 LOTE-02 CRUZEIRO
DOM MACEDO COSTA

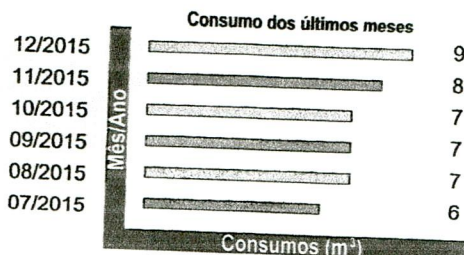
Especificação

CONS. AGUA

9M3

Valores em R\$

10,30



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria

MS 2914/2011

Parâmetros

Cor - 15 UH

Turbidez - 5,0 UT

Cloro - Min. 0,2 mg/l

Escherichia

Coli - (*)

Coliformes

termotolerantes - Ausente

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:

Turbidez:

Cloro:

Coliformes Totais:

Escherichia

Coli (*):

Flúor (**):

ocorre devido a partículas dissolvidas na água;

ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;

produto químico utilizado para eliminar bactérias;

indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;

indicador utilizado para medir contaminação fecal;

produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE

SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07,

LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO

7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC

(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal / Ligação

0001

9

9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

10,30

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de

Consumo (m³)

VL. Unit.(R\$)

X Cons.(m³)

X UC = Valor(R\$)

SOCIAL

1

UNIDADE

ATE 10 MINIMO

9

10,30

TOTAL AGUA

10,30

0,00

10,30

TOTAL ESGOTO

0

0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	10,30	1,180	0,12
	COFINS		5,440	0,56

EXISTE(M) DEBITO(S):
2015 - NOV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Arlete Barreto dos Santos</i>			
RG: <i>06.734-814-88</i>	Orgão Emissor: <i>SSP Bahia</i>	CPF: <i>970.078.385-53</i>	
Endereço: <i>DOM MACÊDO COSTA</i>			Nº: <i>SN</i>
Bairro: <i>Rua Pedro Uspoziano</i>		CEP: <i>44-560-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de dezembro de 2016.

Arlete Barreto dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Ervãrd Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.138.829/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ARLETE BARRETO DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PEDRO VESPASIANO 42

CPF 970.078.385-53 NIS: 17066593705

CENTRO-DOM MACEDO COSTA/DOM MACEDO
DOM MACEDO COSTA BA
44560-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO 0035471316 MÊS/ANO 12/2015
DATA DE VENCIMENTO 12/01/2016 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 28/01/2016
TOTAL A PAGAR (R\$) 30,69

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
128450872	ÚNICA	29/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/01/2016	1002062193	1375591

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,18854822	5,65
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	53,00000000	0,32322553	17,13
Acréscimo Bancária VERMELHA			2,67
Contribuição Iluminação Pública			3,62
Multa por atraso-NF 114533685 - 28/10/15			0,87
Multa por atraso-NF 120572209 - 27/11/15			0,69
Juros por atraso-NF 114533685 - 28/10/15			0,23
Juros por atraso-NF 120572209 - 27/11/15			0,03

TOTAL DA FATURA

30,69

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
900074913	CAT	27/11/2015	18.707,00	29/12/2015	18.790,00	32	1,00000		83,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh
DEZ 15 83
NOV 15 105
OUT 15 100
SET 15 96
AGO 15 84
JUL 15 80
JUN 15 108
MAI 15 99
ABR 15 105
MAR 15 119
FEV 15 94
JAN 15 114
DEZ 14 112

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,45	25,00	6,36
PIS	25,45	0,69	0,17
COFINS	25,45	3,19	0,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	9,95	39,10
Transmissão	0,89	2,71
Distribuição (Coelba)	5,87	23,06
Energia Setorial	1,80	6,29
Tributos	7,34	28,84
Total	25,45	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22287800

RESERVAÇÃO FISCAL

C47A 3825 DF19 F099 FA2F 351F 30E5 68B1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aeeel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEEL-39/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,11. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos pagamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não altera débitos de parcelamentos e condições de dívidas nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APROVADO 08/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIG	SANTO ANTONIO DE JESUS	5,70	5,79	11,58	23,16
FIG		2,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,28	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	MÍNIMO 202 MÁXIMO 231

Limite DCRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 9,56

AOF Nº: 17590001752015 - PAIDF Nº: 838.648 PARACER/DECOT - 36789 - 929/00 E 987604 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passare - Fortaleza, CE | CEP 60.861-790 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Inscrição Estadual 05189712-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Arlete Barreto dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRESS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.734.814-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-10-2013

NOME ARLETE BARRETO DOS SANTOS

FILIAÇÃO LAUDELINO BARRETO DOS SANTOS
FRANCISCA MARIA DE JESUS

NATURALIZAÇÃO DOM MACEDO COSTA BA DATA DE NASCIMENTO 26-10-1972

DOC ORIGEM C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
DOM MACEDO COSTA LV 12A FL 099 RT 004844

CPF 970.078.385-53

Assilda M^a de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRESS & SONS

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Simézio Ferreira dos Santos</u>		
RG: <u>4.913.475</u>	Orgão Emissor: <u>SSP-Ba</u>	CPF:
Endereço: <u>Rua do Uruguio</u>		Nº:
Bairro: <u>centro</u>		CEP: <u>44.560-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACÊDO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dom Macêdo Costa/Bahia, 18 de Fevereiro de 2016.

Simézio F. dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.913.475 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.10.1987

NOME SINEZIO FERREIRA DOS SANTOS
Faustino Ferreira dos Santos

LIACAO Antonio Reis

Dom Macedo Costa BA 18.02.1938
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Dom Macedo Costa BA
Séde Liv.04 Fls.20, V Nº265

SALVADOR-BA

ASSINATURA DIRETOR

LEI Nº 29/02/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

Imazio Ferreira dos Santos

C-301



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.126.629/0001-94 | Ins. Est. 00478636NO

DADOS DO CLIENTE: DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DO CLIENTE: RUA CRUZEIRO LUIZ

CPF 430 419 195-66

CEN 70-DOM MACEDO COSTA/DOM MACEDO
DOM MACEDO COSTA BA
44560-000

CB1-RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

0211567937 MES 07/2015
04/08/2015 DATA 27/08/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 19,42

00976603 FISCAL SERIE 280758045
ABERTURA Nº 09304046 Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Custo Ativo (kWh)	30,0000000	0,54575804	16,37
Desconto Bandeira VERMELHA			2,31
Contribuição Iluminação Pública			1,00
Pagamento Interrupção Energia			-0,26
TOTAL DA FATURA			19,42

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		LEITURA	LEITURA				19,00

PERÍODO		BASE DE CÁLCULO		VALOR DO IMPOSTO	
JUL 15	30	16,65	0,66	0,12	
AGO 15	30	16,65	3,16	0,59	
SET 15	30				
OCT 15	30				
NOV 15	30				
DEZ 15	30				
JAN 16	30				
FEB 16	30				
MAR 16	30				
ABR 16	30				
MAY 16	30				
JUN 16	30				
JUL 16	30				
AUG 16	30				
SEP 16	30				
OCT 16	30				
NOV 16	30				
DEZ 16	30				
JAN 17	30				
FEB 17	30				
MAR 17	30				
ABR 17	30				
MAY 17	30				
JUN 17	30				
JUL 17	30				
AUG 17	30				
SEP 17	30				
OCT 17	30				
NOV 17	30				
DEZ 17	30				
JAN 18	30				
FEB 18	30				
MAR 18	30				
ABR 18	30				
MAY 18	30				
JUN 18	30				
JUL 18	30				
AUG 18	30				
SEP 18	30				
OCT 18	30				
NOV 18	30				
DEZ 18	30				
JAN 19	30				
FEB 19	30				
MAR 19	30				
ABR 19	30				
MAY 19	30				
JUN 19	30				
JUL 19	30				
AUG 19	30				
SEP 19	30				
OCT 19	30				
NOV 19	30				
DEZ 19	30				
JAN 20	30				
FEB 20	30				
MAR 20	30				
ABR 20	30				
MAY 20	30				
JUN 20	30				
JUL 20	30				
AUG 20	30				
SEP 20	30				
OCT 20	30				
NOV 20	30				
DEZ 20	30				
JAN 21	30				
FEB 21	30				
MAR 21	30				
ABR 21	30				
MAY 21	30				
JUN 21	30				
JUL 21	30				
AUG 21	30				
SEP 21	30				
OCT 21	30				
NOV 21	30				
DEZ 21	30				
JAN 22	30				
FEB 22	30				
MAR 22	30				
ABR 22	30				
MAY 22	30				
JUN 22	30				
JUL 22	30				
AUG 22	30				
SEP 22	30				
OCT 22	30				
NOV 22	30				
DEZ 22	30				
JAN 23	30				
FEB 23	30				
MAR 23	30				
ABR 23	30				
MAY 23	30				
JUN 23	30				
JUL 23	30				
AUG 23	30				
SEP 23	30				
OCT 23	30				
NOV 23	30				
DEZ 23	30				
JAN 24	30				
FEB 24	30				
MAR 24	30				
ABR 24	30				
MAY 24	30				
JUN 24	30				
JUL 24	30				
AUG 24	30				
SEP 24	30				
OCT 24	30				
NOV 24	30				
DEZ 24	30				
JAN 25	30				
FEB 25	30				
MAR 25	30				
ABR 25	30				
MAY 25	30				
JUN 25	30				
JUL 25	30				
AUG 25	30				
SEP 25	30				
OCT 25	30				
NOV 25	30				
DEZ 25	30				
JAN 26	30				
FEB 26	30				
MAR 26	30				
ABR 26	30				
MAY 26	30				
JUN 26	30				
JUL 26	30				
AUG 26	30				
SEP 26	30				
OCT 26	30				
NOV 26	30				
DEZ 26	30				
JAN 27	30				
FEB 27	30				
MAR 27	30				
ABR 27	30				
MAY 27	30				
JUN 27	30				
JUL 27	30				
AUG 27	30				
SEP 27	30				
OCT 27	30				
NOV 27	30				
DEZ 27	30				
JAN 28	30				
FEB 28	30				
MAR 28	30				
ABR 28	30				
MAY 28	30				
JUN 28	30				
JUL 28	30				
AUG 28	30				
SEP 28	30				
OCT 28	30				
NOV 28	30				
DEZ 28	30				
JAN 29	30				
FEB 29	30				
MAR 29	30				
ABR 29	30				
MAY 29	30				
JUN 29	30				
JUL 29	30				
AUG 29	30				
SEP 29	30				
OCT 29	30				
NOV 29	30				
DEZ 29	30				
JAN 30	30				
FEB 30	30				
MAR 30	30				
ABR 30	30				
MAY 30	30				
JUN 30	30				
JUL 30	30				
AUG 30	30				
SEP 30	30				
OCT 30	30				
NOV 30	30				
DEZ 30	30				
JAN 31	30				
FEB 31	30				
MAR 31	30				
ABR 31	30				
MAY 31	30				
JUN 31	30				
JUL 31	30				
AUG 31	30				
SEP 31	30				
OCT 31	30				
NOV 31	30				
DEZ 31	30				
JAN 32	30				
FEB 32	30				
MAR 32	30				
ABR 32	30				
MAY 32	30				
JUN 32	30				
JUL 32	30				
AUG 32	30				
SEP 32	30				
OCT 32	30				
NOV 32	30				
DEZ 32	30				
JAN 33	30				
FEB 33	30				
MAR 33	30				
ABR 33	30				
MAY 33	30				
JUN 33	30				
JUL 33	30				
AUG 33	30				
SEP 33	30				
OCT 33	30				
NOV 33	30				
DEZ 33	30				
JAN 34	30				
FEB 34	30				
MAR 34	30				
ABR 34	30				
MAY 34	30				
JUN 34	30				
JUL 34	30				
AUG 34	30				
SEP 34	30				
OCT 34	30				
NOV 34	30				
DEZ 34	30				
JAN 35	30				
FEB 35	30				
MAR 35	30				
ABR 35	30				
MAY 35	30				
JUN 35	30				
JUL 35	30				
AUG 35	30				
SEP 35	30				
OCT 35	30				
NOV 35	30				
DEZ 35	30				
JAN 36	30				
FEB 36	30				
MAR 36	30				
ABR 36	30				
MAY 36	30				
JUN 36	30				
JUL 36	30				
AUG 36	30				
SEP 36	30				
OCT 36	30				
NOV 36	30				
DEZ 36	30				
JAN 37	30				
FEB 37	30				
MAR 37	30				
ABR 37	30				
MAY 37	30				
JUN 37	30				
JUL 37	30				
AUG 37	30				
SEP 37	30				
OCT 37	30				
NOV 37	30				
DEZ 37	30				
JAN 38	30				
FEB 38	30				
MAR 38	30				
ABR 38	30				
MAY 38	30				
JUN 38	30				
JUL 38	30				
AUG 38	30				
SEP 38	30				
OCT 38	30				
NOV 38	30				
DEZ 38	30				
JAN 39	30				
FEB 39	30				
MAR 39	30				
ABR 39	30				
MAY 39	30				
JUN 39	30				
JUL 39	30				
AUG 39	30				
SEP 39	30				
OCT 39	30				
NOV 39	30				
DEZ 39	30				
JAN 40	30				
FEB 40	30				
MAR 40	30				
ABR 40	30				
MAY 40	30				
JUN 40	30				
JUL 40	30				
AUG 40	30				
SEP 40	30				
OCT 40	30				
NOV 40	30				
DEZ 40	30				
JAN 41	30				
FEB 41	30				
MAR 41	30				
ABR 41	30				
MAY 41	30				
JUN 41	30				
JUL 41	30				
AUG 41	30				
SEP 41	30				
OCT 41	30				
NOV 41	30				
DEZ 41	30				
JAN 42	30				
FEB 42	30				
MAR 42	30				
ABR 42	30				
MAY 42	30				
JUN 42	30				
JUL 42	30				
AUG 42	30				
SEP 42	30				
OCT 42	30				
NOV 42	30				
DEZ 42	30				
JAN 43	30				
FEB 43	30				
MAR 43	30				
ABR 43	30				
MAY 43	30				
JUN 43	30				
JUL 43	30				
AUG 43	30				
SEP 43	30				
OCT 43	30	</			

DH

DH

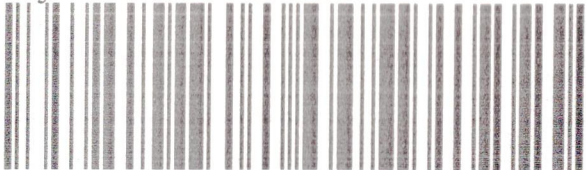
22 FEB 1996
Carimbo
BA

Correios ☒ AR ☐ MP

SEDEX

FC0928/38 PESO (kg) 0.732

DJ 47438928 3 BR



DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300,
BRASÍLIA/DF
CEP 70.044-900

one number

untry

REMETENTE: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO
 COMUNITARIA DOM MACEDO FM
 ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, Nº 328 - BAIRRO CENTRO
 DOM MACEDO COSTA /BAHIA
 44.560-000



765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Phone number

Country

DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|--|---|
| ☐ Mudou-se (Moved) | ☐ Falecido (Deceased) |
| ☐ Recusado (Refused) | ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| ☐ Desconhecido (Unknown) | ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| ☐ Não procurado (Unclaimed) | ☐ Outros (Other) |
| ☐ Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª ___/___ às 2ª ___/___ às 3ª ___/___ às

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Information provided for doorman or condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___
 Reinstated to service post

Data: ___/___/___ Responsável: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM** na localidade de **Dom Macedo Costa / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. falta ser informado nome da rua e o numero do logradouro onde será instalado o sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisao**, em 12/04/2016, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066183** e o código CRC **9C39E011**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012286/2016 Localidade / UF: DOM MACEDO COSTA/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Dom Macedo Costa - BA
Processo nº: 53900.012286/2016-64
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

-
1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016
 2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (0997660) fl. (1-2).
 4. Estatuto Social: (0997660) fl. (11-19).
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (0997660) fl. (6-7).
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: (0997660) fl. (6-7).
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:

PRESIDENTE: Ademário da Conceição (0997660) fl. (20).
DIRETORA ADMINISTRATIVA: Joalice Oliveira Santos (0997660) fl. (22).
DIRETOR DE OPERAÇÕES: José dos Santos Melo (0997660) fl. (24).
 8. Manifestações em apoio: (0997660) fl. (57-59).
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 - 9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.

OBSERVAÇÕES:

- 1.
- 2.
- 3.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14525/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012286/2016-64

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Macedo Costa-BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40	Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe certa contrariedade com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: - O artigo 38 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, IV da Portaria 4.334/2015, já que só garante o direito de voto aos associados contribuintes e o certo é que todos os associados tenham direito de voto. Em razão disso, é necessário que o estatuto

		social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.
		Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.
8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 15/06/2016, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1185139** e o código CRC **D44C3B32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22027/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Ademario da Conceição

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM,

Rua do Cruzeiro, nº 328, Centro

CEP 44.560-000 / Dom Macedo Costa/BA

CNPJ nº 24.197.319/000117

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012286/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14525/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1188931** e o código CRC **CB8B4111**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22027/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.012286/2016-64 - Nº SEI: 1188931

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU R

SCE/CGRC

OFÍCIO Nº 22027/2016/SEI-MCTIC, 28/06/2016

53900.012286/2016-64

ENDEREÇO

ADEMARIO DA CONCEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO

COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM,

CEP / CODE

RUA DO CRUZEIRO, Nº 328, CENTRO

CEP 44.560-000

DOM MACEDO COSTA/BA

AYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

WASHINGTON SANTOS DE SANTANA

13/07/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Washington Santos de Santana

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Adilson 8085983-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39168682 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31442/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADEMÁRIO DA CONCEIÇÃO

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM

Rua do Cruzeiro, nº 328, Centro

CEP 44.560-000 / Dom Macedo Costa - BA

CNPJ nº 24.197.319/000117

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.012286/2016-64.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1288014, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 14525/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 22/08/2016, às
16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1302791** e o
código CRC **579F3B4B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31442/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.012286/2016-64 - Nº SEI: 1302791

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 31442 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900 012286/2016-64

ADEMÁRIO DA CONCEIÇÃO

ASS. CULT. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM

CEP / CODE POSTAL

RUA DO CRUZEIRO, Nº 328, CENTRO

CEP 44.560-000

DOM MACEDO COSTA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

WOSHITON SANTOS DE SANTANA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/09/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Woshiton Santos de Santana

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Rubrica 8085 9836

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JG 09142840 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Unidade 1405ds

Secretaria de Serviços de Comunicação - Bloco 1

Departamento de Serviço de Comunicação - Bloco 1

Departamento de Serviço de Comunicação - Bloco 1

Departamento de Serviço de Comunicação - Bloco 1

Departamento de Serviço de Comunicação - Bloco 1

Departamento de Serviço de Comunicação - Bloco 1

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
9.33	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCD I	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
9.57	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PROEVIS FM
10.27	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
10.43	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
10.50	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
10.54	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDE F	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
10.63	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	EX1	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.74	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
12.62	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5056	39W0523	LDD	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AMÉLIA MOURA
12.65	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
12.65	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
12.85	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.31	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIBE
14.15	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
14.15	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
18.78	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO PARQUE DE LARANJEIRAS DE INCETIVO A CULTURA, ARTE E ESPORTE
19.28	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL E DESPORTIVA DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
19.46	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4355	39W1134	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
19.46	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
19.55	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
19.71	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SAPEAÇU
23.19	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDEF	Associação Comunitaria Cultural Ambiente e de Radiodifusao
23.36	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
23.36	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
23.36	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.36	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
24.60	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0212	39W0022	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
24.60	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
24.60	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.84	BA	ARATUÍPE	53000.003090/2006	21	13S0434	39W0002	LDE	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
27.98	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	RLDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
27.98	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RENDE F	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
28.63	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
28.63	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3907	39W0916	EX1	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
28.65	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
30.29	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
30.29	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
30.50	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.77	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
31.95	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDE F	ASSOC. BENEF. CULT. RECREAT. E DE RADIODIF. DO DIST. DO MONTE CRUZEIRO
32.26	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.063853/2005	20	13S0247	39W2702	ARQDE F	FUNDAÇÃO MIGUELENSE PARA COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA DAS COMUNIDADES
32.39	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDE F	FUNDACAO MAGNO ALVES
32.65	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
32.65	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
32.65	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARAGOGIPANA
32.77	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
32.77	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
32.84	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
32.84	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
33.50	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS - ASCABA
33.89	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.006018/2006	0	13S0135	39W2838	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DA MOENDA SÊCA E GAVEÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.56	BA	JAGUARIPE	53000.028294/2003	20	13S0946	38W5935	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
35.96	BA	JAGUARIPE	53000.063907/2005	20	13S1000	38W5932	PAN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
36.20	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDE F	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
36.26	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063879/2005	20	12S5647	39W3118	ARQDE F	COMISSÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JACUTINGA - CODESVAJ
36.37	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.022596/2012	0	12S5653	39W3121	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
36.37	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.012737/2003	20	12S5653	39W3121	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
37.57	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
37.87	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
38.01	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
38.01	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	LDE	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
38.01	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	RECRE N	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
38.11	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
38.42	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.42	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
39.54	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
39.85	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio
40.77	BA	SÃO FÉLIX	53640.001862/1998	5	12S3629	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 135
40.79	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
40.93	BA	SÃO FÉLIX	53000.042428/2009	0	12S3623	38W5820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
40.94	BA	SÃO FÉLIX	53000.012878/2013	56	12S3637	38W5759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
41.08	BA	SÃO FÉLIX	53000.024847/2005	0	12S3617	38W5820	RAQ	INSTITUTO RECONCAVO
41.16	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
41.19	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
41.23	BA	SÃO FÉLIX	53000.014861/2013	56	12S3620	38W5807	ARQDE F	INSTITUTO RECONCAVO
44.39	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
44.89	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.32	BA	AMARGOSA	53640.001676/1998	0	13S0225	39W3505	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E AGROECOLOGIA SAPUCAIA
46.63	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53640.000761/1999	10	12S5210	38W4541	LDE	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.63	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53900.016388/2015	10	12S5210	38W4541	EXIREN	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.93	BA	AMARGOSA	53000.040531/2003	0	13S0127	39W3620	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DA BELA VISTA
47.03	BA	AMARGOSA	53640.001453/1998	4	13S0149	39W3617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
47.03	BA	AMARGOSA	53640.000012/1999	0	13S0149	39W3617	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE RENOVO
47.03	BA	AMARGOSA	53000.065000/2012	4	13S0149	39W3617	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
47.45	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICIENTE DO CABOCLO
47.89	BA	SAUBARA	53640.000957/1998	1	12S4403	38W4707	ARQDE F	ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE DE CABUCU
48.14	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
48.71	BA	VALENÇA	53000.026571/2009	0	13S1722	38W5815	ARQCD I	ASSOCIACAO SOCIAL E AMBIENTALISTA VIVA GUAIBIM
49.16	BA	SAUBARA	53000.018759/2013	57	12S4408	38W4619	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
49.37	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/8/17 1:53 PM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	BA	SAUBARA	53000.039671/2011	0	12S4412	38W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
49.55	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDE F	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
49.73	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
49.85	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
49.85	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
49.87	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDE F	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
49.91	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
49.91	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	HAB	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
Nº de Linhas: 0								

Município/UF: Dom Macedo Costa - BA

Processo nº: 53900.012286/2016-64

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM

Nº do edital/ano: **96/2016**

Prazo de inscrição: **23/12/2015 a 22/02/2016**

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016

2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (0997660) fl. (1-2).

4. Estatuto Social: (0997660) fl. (11-19).

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (0997660) fl. (6-7).

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (0997660) fl. (6-7).

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

PRESIDENTE: Ademário da Conceição (0997660) fl. (20).

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Joanie Oliveira Santos (0997660) fl. (22).

DIRETOR DE OPERAÇÕES: José dos Santos Melo (0997660) fl. (24).

8. Manifestações em apoio: (0997660) fl. (57-59).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.

OBSERVAÇÕES:

Processo juridicamente instruído.

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM na localidade de Dom Macedo Costa / BA, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. ocorreu um equívoco ao ser informado no Despacho Interno CGRC_OUT (1066183), que não constava nos autos o nome da rua e o número do logradouro pretendido para instalação do sistema irradiante. Ou seja, no Requerimento (0997660), consta o endereço pretendido para instalação do sistema irradiante.

- Endereço do Sistema Irradiante: Rua do Cruzeiro, nº 328 na localidade de Dom Macedo Costa - BA.

II. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 12/06/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1950127** e o código CRC **325AE690**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 1950127



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
9.33	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCD I	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
9.57	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PROEVIS FM
10.27	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
10.43	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
10.50	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
10.54	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDE F	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
10.63	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	EX1	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.74	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDE F	OBRA MISSIONÁRIA PALAVRA VIVA
12.62	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5056	39W0523	LDD	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA AMÉLIA MOURA
12.65	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
12.65	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
12.85	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.31	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIPE
14.15	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
14.15	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
18.78	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO PARQUE DE LARANJEIRAS DE INCETIVO A CULTURA, ARTE E ESPORTE
19.28	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL E DESPORTIVA DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
19.46	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4355	39W1134	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
19.46	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
19.55	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
19.71	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SAPEAÇU
23.19	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDEF	Associação Comunitaria Cultural Ambiente e de Radiodifusao
23.36	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
23.36	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
23.36	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.36	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
24.60	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0212	39W0022	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
24.60	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
24.60	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.84	BA	ARATUÍPE	53000.003090/2006	21	13S0434	39W0002	LDE	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
27.98	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	RLDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
27.98	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RENDE F	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
28.63	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
28.63	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3907	39W0916	EX1	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
28.65	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
30.29	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
30.29	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
30.50	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.77	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
31.95	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDE F	ASSOC. BENEF. CULT. RECREAT. E DE RADIODIF. DO DIST. DO MONTE CRUZEIRO
32.26	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.063853/2005	20	13S0247	39W2702	ARQDE F	FUNDAÇÃO MIGUELENSE PARA COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA DAS COMUNIDADES
32.39	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDE F	FUNDACAO MAGNO ALVES
32.65	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
32.65	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
32.65	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARAGOGIPANA
32.77	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
32.77	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
32.84	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
32.84	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
33.50	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS - ASCABA
33.89	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.006018/2006	0	13S0135	39W2838	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DA MOENDA SÊCA E GAVEÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

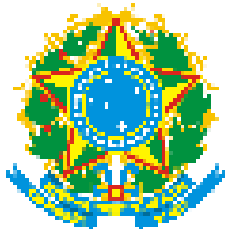
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.56	BA	JAGUARIPE	53000.028294/2003	20	13S0946	38W5935	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
35.96	BA	JAGUARIPE	53000.063907/2005	20	13S1000	38W5932	PAN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
36.20	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDE F	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
36.26	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063879/2005	20	12S5647	39W3118	ARQDE F	COMISSÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VALE DO JACUTINGA - CODESVAJ
36.37	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.022596/2012	0	12S5653	39W3121	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
36.37	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.012737/2003	20	12S5653	39W3121	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
37.57	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
37.87	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
38.01	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
38.01	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	LDE	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
38.01	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	RECRE N	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
38.11	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
38.42	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.42	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
39.54	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
39.85	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio
40.77	BA	SÃO FÉLIX	53640.001862/1998	5	12S3629	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 135
40.79	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
40.93	BA	SÃO FÉLIX	53000.042428/2009	0	12S3623	38W5820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
40.94	BA	SÃO FÉLIX	53000.012878/2013	56	12S3637	38W5759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
41.08	BA	SÃO FÉLIX	53000.024847/2005	0	12S3617	38W5820	RAQ	INSTITUTO RECONCAVO
41.16	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
41.19	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
41.23	BA	SÃO FÉLIX	53000.014861/2013	56	12S3620	38W5807	ARQDE F	INSTITUTO RECONCAVO
44.39	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
44.89	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.32	BA	AMARGOSA	53640.001676/1998	0	13S0225	39W3505	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E AGROECOLOGIA SAPUCAIA
46.63	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53640.000761/1999	10	12S5210	38W4541	LDE	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.63	BA	SALINAS DA MARGARIDA	53900.016388/2015	10	12S5210	38W4541	EXIREN	ASSOCIACAO SALINAS DA MARGARIDA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
46.93	BA	AMARGOSA	53000.040531/2003	0	13S0127	39W3620	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DA BELA VISTA
47.03	BA	AMARGOSA	53640.001453/1998	4	13S0149	39W3617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
47.03	BA	AMARGOSA	53640.000012/1999	0	13S0149	39W3617	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE RENOVO
47.03	BA	AMARGOSA	53000.065000/2012	4	13S0149	39W3617	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
47.45	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICIENTE DO CABOCLO
47.89	BA	SAUBARA	53640.000957/1998	1	12S4403	38W4707	ARQDE F	ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE DE CABUCU
48.14	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
48.71	BA	VALENÇA	53000.026571/2009	0	13S1722	38W5815	ARQCD I	ASSOCIACAO SOCIAL E AMBIENTALISTA VIVA GUAIBIM
49.16	BA	SAUBARA	53000.018759/2013	57	12S4408	38W4619	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
49.37	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000122862016

6/12/17 3:42 PM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	BA	SAUBARA	53000.039671/2011	0	12S4412	38W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NATIVA FM
49.55	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDE F	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
49.73	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
49.85	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
49.85	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
49.87	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDE F	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
49.91	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
49.91	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	HAB	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012286/2016 Localidade / UF: DOM MACEDO COSTA/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
Aviso: 96 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: DO CRUZEIRO Nº 328 - B. CENTRO DOM MACEDO COSTA - BA
Endereço Estúdio: DO CRUZEIRO Nº 328 - B. CENTRO DOM MACEDO COSTA - BA
Endereço Sede: DO CRUZEIRO Nº 328 - B. CENTRO DOM MACEDO COSTA - BA

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 87.83	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.012286/2016-64, da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dom Macedo Costa / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1950430) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1950460). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 12/06/2017, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1950488** e o código CRC **B2DFBCA7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 1950488

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “ Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14747/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.012286/2016-64.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1 . Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dom Macedo Costa-BA**.

ANÁLISE

2. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

3. Destaca-se que a presente solicitação é a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 03/07/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2006574** e o código CRC **BFB09303**.

Minutas e Anexos

2006596.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 2006574



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29310/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ADEMÁRIO DA CONCEIÇÃO

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM

Rua do Cruzeiro, nº 328, Centro

CEP 44.560-000 / Dom Macedo Costa - BA

CNPJ nº 24.197.319/000117

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012286/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14747/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2006611** e o código CRC **8288E879**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29310/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012286/2016-64 - Nº SEI: 2006611

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 29310/2017/SEI-MCTIC, 04/07/2017
53900.012286/2016-64

ADEMÁRIO DA CONCEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
DOM MACEDO FM

Rua do Cruzeiro, nº 328 – Centro.

44560-000 Dom Macedo Costa / BA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ademário da Conceição

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DOM MACEDO COSTA

07 AGO 2017

BA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

hb Lilia 80859836

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548835 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012286/2016 Localidade / UF: DOM MACEDO COSTA/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ADEMARIO DA CONCEICAO	544.248.875-53	Presidente	03/09/2015 03/09/2019	
Joanice Oliveira Santos	014.785.295-12	Diretor Administrativo	03/09/2015 03/09/2019	
José dos Santos Melo	986.916.945-72	Diretor de Operações	03/09/2015 03/09/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Dom Macedo Costa/BA
Processo nº: 53900.012286/2016-64
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016
2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0997660) Atualizado Anexo-2: f. 1-2 (2206884)
4. Estatuto Social: f. 11-20 (0997660) Art. 38 atualizado: f. 2 (1310275)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 6-7 (0997660)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 6-7 (0997660)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
PRESIDENTE: Ademário da Conceição f. 20 (0997660).
DIRETORA ADMINISTRATIVA: Joanice Oliveira Santos f. 22 (0997660).
DIRETOR DE OPERAÇÕES: José dos Santos Melo f. 24 (0997660).
8. Manifestações em apoio: f. 57-59 (0997660)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
9.1. Os diretores não fazem parte da composição dos membros de partidos políticos, não possuindo também vínculo religioso e qualquer parente familiar na diretoria.
10. Comprovante de Recolhimento: f. 3 (0997660)

OBSERVAÇÕES:

1. Processo juridicamente instruído.
2. 28/09/17 Requerimento conforme anexo 2 ok. processo instruído para revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012286/2016-64**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.012286/2016-64, de interesse da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, na localidade de Dom Macedo Costa/BA, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258703** e o código CRC **B5998BB8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 2258703

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22471/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012286/2016-64**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa / BA, em atendimento ao Edital nº 96/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 22 de fevereiro de 2016, às folhas 1 (0997660), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: ADEMÁRIO DA CONCEIÇÃO Diretora Administrativa: JOANICE OLIVEIRA SANTOS Diretor de Operações: JOSÉ DOS SANTOS MELO

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, Dom Macedo Costa, BA Coordenadas geográficas: 12°54'25"S de latitude e 39°11'23"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, Dom Macedo Costa, BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 22 de fevereiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls 11-20. (0997660)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 6-7 (0997660).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20-24 (0997660)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 57-59 (0997660)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 41-53 (0997660); ART fls. 40 (0997660)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.	Ok, fls.1-2 (2206884)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Ok, Despacho Interno (2258703)

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012286/2016-64 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na

localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2017, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/11/2017, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258828** e o código CRC **8D8A2DE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01362/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012286/2016-64

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Macedo Costa / BA.

II – Pelo deferimento do pedido de outorga.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dom Macedo Costa / BA.

2. Conforme constou na Nota Técnica 22471 (SEI 2258828), o Edital nº 96, concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016, às folhas 142 (SEI 0997660).

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, considerando o raio de quatro quilômetros, não havendo, portanto, concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 2258828).

4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1950460 conclui que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016, conforme folhas 142 (SEI 0997660).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (SEI 00997660 e SEI 2206884);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11 e ss. SEI 00997660);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 06 e ss. SEI 00997660);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 20 e ss. SEI 00997660);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (fls. 01 SEI 00997660 e SEI 2206884); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (fls. 57 e ss. SEI 00997660).

11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 37 (fls. 11 e ss. SEI 00997660) consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 9º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados.

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 03 SEI 00997660); e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (fls. 38/44 SEI 009976602).

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associarem, segundo o que dispõe o art. 9º §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 22471 (SEI 2258828), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1950488), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1950430) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1950460). Encaminhe-se para realização de Revisão Final."*

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem providenciadas certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes então utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comporvar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT_2258703, constatou-se que *"não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

19. No tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:*

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".
(g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima **ficou** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"* (SEI 2206884). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Portanto, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist SEI 2258692, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

25. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 22471 (SEI 2258828), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

27. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012286201664 e da chave de acesso 3dc20313

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95653249 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 08-12-2017 00:46. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01844/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012286/2016-64

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01362/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012286201664 e da chave de acesso 3dc20313

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97335787 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 11-12-2017 15:20. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01853/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012286/2016-64

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia

1. Aprovo o Parecer nº 01362/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, e o Despacho nº 01844/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012286201664 e da chave de acesso 3dc20313

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97376808 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 11-12-2017 16:44. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012286/2016-64

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 11/12/2017, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483560** e o código CRC **4E43EA44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 2483560

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012286/2016-64

Referência: Parecer nº 01362/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 12/12/2017, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483685** e o código CRC **5D2F1A86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 2483685

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.012286/2016-64**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 1362/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2483384), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**, na localidade de **Dom Macedo Costa / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2489180** e o código CRC **E394C105**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e

respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012286/2016-64 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7337/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2497599** e o código CRC **FC4CE408**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012286/2016-64 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2497620** e o código CRC **C2751C8A**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/01/2018 16:16:00
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4646686
Data prevista de publicação: 19/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10476644	ATO PORTARIA Nº 6731 Min.rtf	16d7a6dd6413af06 3189f4da03503eb8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476645	ATO PORTARIA Nº 6846 Min.rtf	5579d39c7feb9995 9952c3b7c2dadb48	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476646	ATO PORTARIA Nº 6849 Min.rtf	f417307c304df811 654da5e9eafee74b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476647	ATO PORTARIA Nº 7023 Min.rtf	03346beb459699ec 2de5ab5786c4935e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476648	ATO PORTARIA Nº 7024 Min.rtf	e0b55467864c269c f53d7628c6ecbff0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476649	ATO PORTARIA Nº 7028 Min.rtf	d2907427756aa879 12408bd9657da720	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476650	ATO PORTARIA Nº 7066 Min.rtf	5c40f7882ccee4a4 dcbc9ec63925020d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476651	ATO PORTARIA Nº 7067 Min.rtf	9fe6779de4ac19f8 232db96dec62d776	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476652	ATO PORTARIA Nº 7222 Min.rtf	414fadf2c6eed8ad f50a6b55b3012eb2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476653	ATO PORTARIA Nº 7337 Min.rtf	5c7b125c7bf56e6e db377649eeb91bef	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10476654	ATO PORTARIA Nº 7410 Min.rtf	2b4b8ae5dca7b1cc 592c5b9e0f48daba	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476656	ATO PORTARIA Nº 7411 Min.rtf	d40dcaff7f800347 c2106d955214018b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476657	ATO PORTARIA Nº 7412 Min.rtf	1752bd1467672b5e c5ca657d37b4644f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16

PORTARIA Nº 7.337/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.410/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.411/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.412/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001298/2016-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO NOVA DESCOBERTA, com sede à Rua do Estudante - Nova Descoberta, nº 50 - Bairro: Zona Rural, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE****ATO Nº 322, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização à SILVER - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANO BARROS TERCIS
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ****ATO Nº 315, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

Expede autorização à TAPAJOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 28.902.654/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO
JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Processo nº 53508.000094/2018-18. Expede autorização à PRO-OCEANO SERVICO OCEANOGRÁFICO E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 04001949000167, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 295, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53508.007325/2017-25. Expede autorização à NEXUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06911840000435, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.002023/2018-11, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 28 de janeiro de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.051 - SOCIEDADE RADIO OLIVEIRA LTDA, CNPJ 22.986.509/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Oliveira/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 1170 kHz, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.060 - RADIO SOCIEDADE DIFUSORA A VOZ DE BAGE LTDA, CNPJ 87.404.828/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bagé/RS, canal 280, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.064 - RADIO IMPRENSA S/A, CNPJ 33.389.974/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP, canal 273, até a data de 01/05/2024.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.426, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO N.S. PATROCINIO DO SANTISSIMO SAGRAMENTO, CNPJ 20.056.461/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sacramento, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 100,3 MHz, correspondente ao canal 262, até a data de 08/04/2020, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 14.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SANTOS DUMONT LTDA - EPP, CNPJ 50.949.429/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiá, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 104,3 MHz, correspondente ao canal 282, até a data de 28/02/2019, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.743 - RADIO REGIONAL PIRAVEVE LTDA, CNPJ 16.045.791/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ivinhema/MS, canal 251, até a data de 05/10/2028.

Nº 14.748 - SOCIEDADE RADIO AM FRONTEIRA LTDA, CNPJ 02.398.472/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 295, até a data de 27/06/2023.

Nº 14.749 - RADIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LIMITADA, CNPJ 03.377.686/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 240, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.750 - RADIO DIFUSORA PARANAIBENSE LTDA, CNPJ 16.016.016/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba/MS, canal 220, até a data de 10/01/2028.

Nº 14.759 - SOCIEDADE RADIO CLUBE ALTINOPOLIS LTDA, CNPJ 43.180.066/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Altinópolis/SP, canal 266, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.760 - EMISSORAS SANTA CRUZ RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 18.416.750/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, canal 262, até a data de 14/04/2028.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012286/2016-64**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7337/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Dom Macedo Costa, BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.012286/2016-64, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/01/2018, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2590166** e o código CRC **38397480**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012286/2016-64

SEI nº 2590166

Brasília, 05 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dom Macedo Costa/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012286/2016-64 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13040/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835485** e o
código CRC **5B280502**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13040/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.012286/2016-64 - Nº SEI: 2835485